



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Praia Trabalhadores da Várzea agastados com esgoto a céu aberto

Pág. 2 in ETC

Reforma do Parlamento

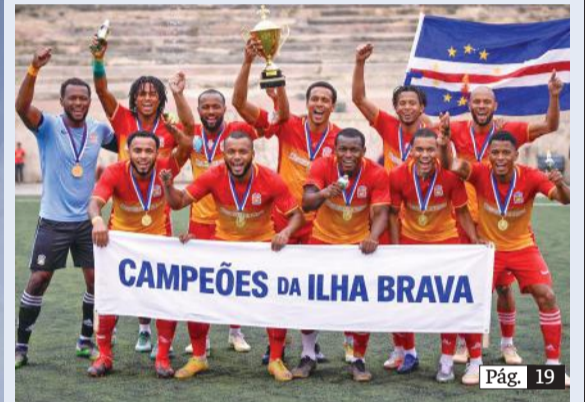
Código de conduta inibe deputados de receber ofertas

Pág. 2



Brava

Benfica é Campeão Regional pela primeira vez



Pág. 19

Construção civil e rendimento das famílias afectados pela falta de cimento

Págs. 16

Legislativas

PAICV

Brava e Santiago Norte descontentes com escolha de cabeças de lista

Pág. 6

MpD

Listas fecham no próximo sábado

Págs. 8 e 9

Opinião João Serra

Economia, cultura e dignidade: lições de Keynes

Pág. 24

Inaugurações



Por causa do “Dona Tututa” CABNAVE e CV Interilhas em conflito aberto

Pág. 10



Pág. 25

Reforma do Parlamento

Código de conduta inibe deputados de receber ofertas

No quadro da reforma do Parlamento, vários diplomas deverão ser discutidos na primeira sessão plenária do mês de Março, que arrancou na quarta-feira, 11. O Regimento da Assembleia Nacional e o Código de Conduta dos deputados, assim como a o Estatuto do Funcionário Parlamentar, fazem parte do referido pacote.

Caso o Código de Conduta seja aprovado, os deputados ficam inibidos de aceitar ofertas ou donativos de pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de qualquer natureza, quer sejam bens ou serviços, que possam condicionar a sua independência no exercício do seu mandato.

O diploma entende que pode existir um condicionamento da independência do exercício do mandato, sempre que os mesmos procedam à aceitação de bens ou serviços de valor estimado superior a 15 mil escudos.

Porém, as ofertas superior a esse valor recebidas no âmbito do cargo ou função são apresentadas junto a Secretária-Geral da Assembleia Nacional, para efeitos dos seus registo e definição do seu destino, tendo em conta a sua natureza e relevância.

Contudo, quando o titular do cargo receba de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano parlamentar, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado de 15 mil escudos, ele deve comunicar esse facto para efeitos de registo das ofertas e proceder à apresentação de todas as que forem

No quadro da reforma do Parlamento, vai ser discutido pelo Parlamento na plenária desta semana o Código de Conduta dos deputados, que poderão ficar inibidos de receber ofertas ou donativos que ultrapassem o valor de 15 mil escudos. O secretário-geral da Assembleia Nacional poderá beneficiar de um aumento salarial na ordem dos 100%, caso o Estatuto do Funcionário Parlamentar venha a ser aprovado nesta sessão plenária.

Daniel Almeida

recebidas posteriormente.

Neste caso compete à Secretária-Geral da Assembleia Nacional manter o registo de todas as ofertas recebidas e do respectivo destino e à Comissão de Ética e Transparência a determinação do destino final a ser dado às ofertas, devendo ponderar o seu valor, a sua natureza precívél ou a sua natureza meramente simbólica.

Secretário-geral do Parlamento com aumento salarial de 100%

O salário do secretário-geral da AN terá, entretanto, um aumento de 100 por cento (%), aproximadamente, com a proposta do novo estatuto do funcionário parlamentar que deverá ser aprovado nesta primeira sessão plenária do mês de Março. Ou seja, salta de

159 mil para 300 mil escudos mensais.

Com este aumento salarial, a AN pretende equiparar o secretário geral ao cargo de presidente do Conselho de Administração de empresas públicas.

Os directores de serviços e chefes de divisão também terão aumentos substanciais nos salários, que passarão de 129 mil escudos para 220 mil e 106 mil para 180 escudos,

respetivamente.

Enquanto isso, um técnico parlamentar no início da carreira terá um aumento salarial de 10 mil escudos (101 476,00 para 111 476,00), enquanto um técnico parlamentar no topo da carreira terá um aumento de cerca de 30 mil escudos (164 013,00 para 197 476,00).

Esta nova grelha salarial abre caminho para o aumento salarial dos titulares de cargos políticos, um assunto adiado desde 1997, por falta de entendimento entre os partidos. A possível actualização da grelha salarial do corpo de servidores do Parlamento surge, igualmente, depois de resolvida a situação salarial dos magistrados cujos rendimentos deixaram de estar indexados aos salários do presidente da República, do presidente do Parlamento e do primeiro-ministro.



Nos Kriolas Conquistando vitórias todos os dias

Juntos com a Seleção Feminina de Futebol



Alou, Patrocinador
Oficial da Seleção
Nacional

alô

Caso Amadeu Oliveira

CPI não pode funcionar como tribunal de recurso

O acórdão do TC, publicado no início desta semana, trava assim os trabalhos da CPI duas semanas após os seus membros terem sido empossados pelo presidente do Parlamento, Austelino Correia.

Essa CPI, que é presidida por António Monteiro da UCID, é composta ainda por mais 10 deputados: Orlando Dias - MpD; Démis Almeida - PAICV; Vander Gomes - MpD; Hipólito dos Reis - PAICV; Albertino Mota - PAICV; Mircea Delgado - MpD; Alcides de Pina - MpD; Rosa Rocha - PAICV; Carmém Martins - MpD; Filipe dos Santos - MpD.

Na sua fundamentação o TC considerou que a resolução viola o princípio da separação de poderes. Segundo o acórdão, a AN atribuiu à CPI a apreciação de matéria já apreciada e decidida pelos tribunais, no âmbito de processo-crime transitado em julgado em que o visado foi condenado, designadamente pela prática de crime de atentado contra o Estado de Direito. O TC concluiu, ainda, que a criação dessa CPI representou uma interferência inadmissível no domínio próprio da função jurisdicional.

Na sua fundamentação o

O Tribunal Constitucional (TC) declarou inconstitucional a resolução que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apreciar e fiscalizar se o deputado Amadeu Oliveira abusou ou não dos seus Direitos, Estatuto, Competências, Poderes e Funções, ao auxiliar um seu defendido/constituente a se ausentar do País. Uma vitória do procurador geral da República, Luís José Landim, que teve no lado oposto o presidente do Parlamento, Austelino Correia.

Daniel Almeida



TC considerou, igualmente, que a resolução violou vários princípios constitucionais, nomeadamente o princípio da separação e interdependência de poderes, o princípio da independência dos tribunais e o princípio da obrigatoriedade das decisões judiciais e da sua prevalência sobre decisões de quaisquer outras autoridades.

O acórdão refere igualmen-

te a violação dos princípios da segurança jurídica, da intangibilidade do caso julgado e da lealdade constitucional entre os órgãos de soberania.

O TC entendeu ainda que a CPI, tal como foi configurada na resolução da Assembleia Nacional, se afastou da finalidade constitucional atribuída a este instrumento parlamentar, essencialmente vocaciona-

do para a fiscalização política do Governo, não podendo ser utilizada para reapreciar questões já definitivamente decididas pelos tribunais.

CPI não pode funcionar como tribunal de recurso

Numa publicação na sua página no Facebook, o advoga-

do Francisco Freire considerou que o TC “deu com a mão esquerda”, permitindo a existência da CPI, mas “retirou com a mão direita”, ao proibir a inquirição de magistrados, procuradores e oficiais de justiça.

“A CPI está impedida de funcionar como um tribunal de recurso. Não pode julgar o mérito das sentenças nem questionar atos jurisdicionais

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XIX | N°967 | 12 de Março de 2026 | **Registo DGCS:** N°3/2007 | **Registo ARC:** N°3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressal Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

que já transitaram em julgado”, enfatizou.

Segundo Freire, a actuação da CPI está, assim, circunscrita à ética e ao estatuto parlamentar. “Qualquer ‘passo em falso’ que invada as competências do poder judicial acarreta, nulidade imediata dos atos e conclusões da comissão”.

Para este advogado, a CPI enfrenta um “colete de forças” jurídico. “O sucesso do seu trabalho dependerá exclusivamente de se focar na responsabilidade política do deputado, aceitando que o poder judicial – blindado pela decisão estratégica do PGR e pela sobriedade do TC – permanece intocável e soberano”.

Vitória da PGR

O procurador-geral da República, que tinha requerido ao Tribunal Constitucional, a fiscalização abstrata e sucessiva da constitucionalidade da Resolução do Parlamento que criou a CPI para apreciar



Luís José Landim

e fiscalizar a eventual violação de deveres funcionais, ou uso abusivo dos seus Direitos, Estatuto, Competências, Poderes e Funções, por parte do ex-Deputado Amadeu Fortes Oliveira, saiu vitorioso com este acórdão do TC.

Na sua fundamentação, o MP considerava que todas as questões que a resolução impugnada incumbia à CPI investigar, nomeadamente saber se o então deputado agiu nessa qualidade ou na de advogado, se o mesmo abusou do seu es-

tatuto e se violou gravemente os seus deveres funcionais, “os Tribunais já responderam, com insuperável fundamentação e clareza, não restando espaço para investigação complementar de outros órgãos de soberania, que aliás não tem qualquer cabimento constitucional num Estado de Direito em que vigora a separação de poderes”.

A NAÇÃO avisou

Conforme este Jornal avançou na sua edição 949, um re-



Austelino Correia

querimento promovido pela UCID e que contou com a assinatura de 18 deputados de todas as bancadas, para constituir uma CPI para averiguar eventual violação da Constituição da República, não tinha cabimento na Lei Fundamental e no regime de inquéritos parlamentares.

Contudo, mesmo assim, esse pedido foi agendado pelo PAN, quando deveria rejeitá-lo liminarmente. Com este “expediente”, como fica agora provado pelo TC, Austelino Correia

violou a Constituição ao pôr em causa o princípio de separação e de interdependência dos órgãos de soberania.

Entretanto a CPI para averiguar, apreciar e fiscalizar eventual violação dos deveres fundamentais e violação da Constituição da República pelo deputado Amadeu Oliveira, no espaço temporal de Maio de 2021 a Dezembro de 2024, foi aprovada e a Resolução 188/X/2025, de 27 de Novembro, foi publicada no Boletim Oficial nº 116, I Série, de 27-11-2025.

Com esta resolução, conforme um jurista, a Constituição da República dá à Assembleia Nacional o poder legislativo e dá aos tribunais o poder de fazer justiça, de resolver conflitos e de fiscalizar a constitucionalidade de actos praticados por órgãos do poder. O que não permite é que uma CPI avance para um domínio já julgado pelos tribunais no quadro das suas competências próprias.



PUB



Ministério
das Finanças
Direção Nacional de Receitas do Estado

A sua encomenda está quase a chegar...

Saiba onde está o seu navio no Portal do Comércio



Encomendar algo do estrangeiro pode ser uma experiência de expectativa – e também de incerteza. Mas agora, com o **Portal do Comércio**, é possível acompanhar a posição da contramarca dos navios que transportam as mercadorias.

Este serviço é gratuito, atualizado em tempo real e muito fácil de usar. Basta aceder ao portal e introduzir os dados básicos da sua encomenda ou do transportador.

Experimente: <https://portaldocomercio.gov.cv/>

A DNRE quer tornar o comércio mais previsível e próximo dos cidadãos. Aproveite esta inovação e acompanhe cada etapa do seu processo.



Os teus impostos constroem o
que é de todos: Cabo Verde.

PAICV na Brava e Santiago Norte descontentes com a escolha de cabeças de lista



Clóvis Silva



João Brito

O caso mais saliente é o da Brava, apesar de ser um círculo que apenas elege dois deputados. Porém, o facto de Clóvis Silva ser neste momento líder do grupo parlamentar do PAICV dá ao seu caso um realce particular. O certo é que a CPR tambarina nessa ilha está indignada com a indicação de Clóvis Silva para liderar os tambarinas no embate de 17 de Maio.

Numa carta enviada o líder do PAICV, a que A NAÇÃO teve acesso, aquela CPR diz que foi com “surpresa e profunda indignação” que tomou conhecimento que o presidente do partido, Francisco Carvalho, indicou Clóvis Silva como cabeça de lista para aquele círculo eleitoral, “ignorando completamente” a proposta apresentada por essa estrutura do PAICV, “não dando a conhecer” aos demais membros da Comissão Política Nacional a proposta apresentada pela CPR.

Tal procedimento, no entender daquela CPR, constitui “um claro desrespeito para com a ilha Brava, para com a estrutura regional do partido e para com os seus dirigentes e militantes”.

A mesma CPR diz registar com preocupação a “violação reiterada” das normas e procedimentos estatutários, “uma vez que a proposta formal da Brava não foi lida ou apresentada aos membros da Comissão Política Nacional, impedindo que fosse devidamente analisada e debatida em plenário, como os estatutos claramente determinam”.

“Se os estatutos exigem a apresentação de nomes pelas regiões, tal exigência visa a sua análise e deliberação e

As comissões políticas regionais do PAICV na Brava e em Santiago Norte estão descontentes com a forma como a cúpula do partido, na Praia, escolheu os cabeças de listas a deputados para as eleições legislativas de 17 de Maio para esses dois círculos eleitorais. Francisco Carvalho, presidente do partido da estrela negra, está a ser directamente visado no processo que ditou a escolha de Clóvis Silva para encabeçar a lista da Brava e a de João Brito em Santiago Norte.

Daniel Almeida

não a sua pura e simples ignorância pelo presidente do partido”, enfatizou.

De acordo com a carta, o nome indicado como cabeça de lista, Clóvis Silva, “não foi sequer considerado ou proposto” na reunião da CPR da Brava, por entender que existe um entendimento generalizado de que é tempo de promover renovação na representação parlamentar.

Ou seja, a indicação de Clóvis Silva, segundo aquela estrutura tambarina, gerou uma “profunda indignação” entre os militantes e simpatizantes do PAICV na ilha Brava, “situação cujas eventuais repercussões políticas futuras serão da exclusiva responsabilidade da Comissão Política Nacional e do proponente da referida indicação”.

A CPR da Brava reafirma, por fim, com “firmeza e sen-

tido de responsabilidade” que Carlos Martins “é o nome que reúne o consenso da estrutura regional e o apoio maioritário dos militantes na ilha”.

Santiago Norte

Em Santiago Norte há também um certo descontentamento em relação à forma como está sendo tratada a questão da lista de deputados que deverão concorrer às próximas eleições legislativas. Numa “nota de esclarecimento” a que A NAÇÃO teve acesso, a presidente da CPR de Santiago Norte, Carla Carvalho, também manifesta o seu desagrado com a forma como os dirigentes e militantes do PAICV nessa região política vêm sendo tratados pela direcção superior do partido.

Aquela dirigente e deputada considera que a sua região

política foi desrespeitada, porquanto, ao contrário das outras CPR's, que tiveram a liberdade de escolher os seus cabeças de lista e demais candidatos, “apenas em Santiago Norte esse princípio não foi observado”.

“No que respeita às eleições legislativas, as poucas orientações que recebemos vieram do Secretário-Geral, sobretudo no que toca ao perfil dos candidatos e às incompatibilidades legais”, frisou Carla Carvalho, sublinhando que “foi com base nessas indicações e nos Estatutos do partido — em particular no artigo 93.º, n.º 2, alínea h), no artigo 73.º, n.º 2, alínea c), e no artigo 57.º — que começámos a trabalhar”.

“Sucede, porém, que no dia 8 de Fevereiro, precisamente à hora marcada para o início da reunião da CPR, o Presi-

dente ligou-me para comunicar que o cabeça de lista seria um homem de Santa Catarina e para indicar também a composição da lista até ao n.º 10”, enfatizou.

Perante essa comunicação, Carla Carvalho diz que fez dois reparos e uma pergunta: “Em primeiro lugar, recordei que a CPR já tinha deliberado que todos os municípios deveriam estar representados nos seis primeiros lugares da lista. Em segundo lugar, transmiti a preocupação já expressa pelo ex-candidato à Câmara Municipal dos Picos, segundo a qual existiria um compromisso político assumido com ele”.

“Por fim, perguntei por que razão eu, enquanto Presidente da CPR, surgia em 4.º lugar, caso o meu trabalho tivesse sido objeto de avaliação negativa. A resposta que obtive foi que essas escolhas se prendiam com o método de Hondt e que o trabalho da CPR de Santiago Norte era bem avaliado. Não me foram dadas outras explicações”, realçou.

A presidente da CPR do PAICV em Santiago Norte diz ainda que foi na reunião da Comissão Política Nacional que tomou conhecimento que João Brito seria o cabeça de lista para Santiago Norte. “Já depois disso, vários membros da CPR manifestaram o seu desagrado pelo facto de terem tomado conhecimento do cabeça de lista pela televisão e pelas redes sociais, e não por via orgânica. Foi recordado que, noutras regiões, o procedimento passou pela discussão nas respetivas CPR”, afirma Carla Carvalho, desgostosa com o quadro por ela descrito.



www.bancobai.cv



**Cartão KATXUPA,
muito mais que um cartão.**

O cartão de crédito de uso nacional, que nos une.

Eleições legislativas de 17 de Maio de 2026

MpD fecha listas no próximo sábado



Com critérios predefinidos na reunião da Direcção Nacional, de 30 de Janeiro, o MpD vem gerindo o processo de formatação das listas de candidatos a deputado para as eleições legislativas, de 17 de Maio, com alguma tranquilidade, tendo em conta que há uma certa centralização na tomada de decisões pelo seu líder, Ulisses Correia e Silva.

Neste sábado, 14, a Comissão Política Nacional desse partido reúne-se para preparar uma proposta com os nomes dos candidatos nos círculos eleitorais no país e na diáspora, que será submetida à Direcção Nacional do partido que se reúne no dia 21 para a aprovação das listas.

UCS solicitou, no entanto, a participação da Comissões Políticas Concelhias, da Associação das Mulheres Democratas e da JPD, no sentido de enviarem nomes de militantes que considerem que devam integrar as listas. Este recurso às bases, que não são vinculativas, devem ser entregues até esta sexta-feira, 13, soube o A NAÇÃO.

Entretanto, conforme ficou definido na última reunião da Direcção Nacional, a paridade (zebra) deverá ser respeitada, o que pode criar alguns problemas no sentido de integrar destacadas figuras do partido em lugares elegíveis nas listas para as próximas eleições, nomeadamente, em Santiago e São Vi-

No MpD, a elaboração das listas de candidatos a deputado nas próximas eleições legislativas de 17 de Maio, parece estar a decorrer de forma mais pacífica, ao contrário do PAICV, que tem enfrentado problemas nalguns círculos eleitorais. A UCID, por seu lado, tenta aliciar individualidades que serão excluídas pelos dois partidos do arco do poder. Nesta situação poderá estar a advogada Andyra Lima.

Daniel Almeida

cente.

Ao presidente do MpD foi dada a faculdade de escolher os 13 cabeças de lista. Para além desse aspecto, as listas terão 15 independentes (tecnocratas) e serão constituídas por 25 por cento (%) de jovens entre 18 e 35 anos de idade.

O coordenador da campanha eleitoral do MpD será Rui Figueiredo Soares, que será coadjuvado por Orlanda Ferreira, Liver Gomes, Jassira Monteiro, Leida Santos, Sara Pires e Isaldino Cardoso. He-

lena Semedo, que parece estar de regresso a casa, depois de vários no exterior, coordenará a feitura da plataforma do partido com vista às próximas eleições legislativas.

Fuga em frente no PAICV

No PAICV a “coisa” tem sido mais animada. Na semana passada, quando nada fazia prever uma decisão sobre a escolha dos cabeças de lista com vista às eleições legislativas de 17 de Maio, a cúpula

do maior partido da oposição convocou uma reunião extraordinária da Comissão Política Nacional.

Da convocatória “urgente”, conforme pudemos apurar, constavam apenas dois pontos: Informações e análise da situação política nacional. Porém, o presidente Francisco Carvalho decidiu incluir a questão relacionada com a escolha dos cabeças de lista do partido, quando o assunto, conforme, uma fonte bem posicionada, a decisão foi preci-

pitada por causa de uma notícia avançada pelo site do A NAÇÃO, que dava conta que Démis Almeida tinha sido eleito, por unanimidade, pela Comissão Política Regional do Sal.

Os cabeças de lista escolhidos nessa reunião são: Rosa Rocha, Santo Antão; João do Carmo, São Vicente; Magui Arlene, São Nicolau; Carlos Andrade, Sal; Mari-sia Lima, Boa Vista; Adelaide Brito, Maio; Francisco Carvalho, Santiago Sul; João Brito, Santiago Norte; Luís Nunes, Fogo; Clóvis Silva, Brava.

Porém, esta decisão da Comissão Política do PAICV não terá respeitado as propostas das Comissões Políticas Regionais do Sal e da Brava que propuseram os nomes de Démis Almeida e Carlos Costa, respectivamente, como cabeças de lista do partido nesses

círculos eleitorais.

Porém, conforme um jurista, esta decisão “apressada” da Comissão Política do PAICV terá violado os estatutos do partido que determinam que propostas de candidatos a deputado devem ser apresentadas pelas Comissões Políticas Regionais (CPR).

Neste caso, segundo o nosso interlocutor, a Comissão Política Nacional deve decidir sempre na base de uma proposta, o que não aconteceu em relação a Carlos Andrade (Sal) e Clóvis Silva (Brava), tendo em conta que as CPR's do Sal e da Brava elegeram Démis Almeida e Car-

los Costa, respectivamente, conforme o avançado em primeira mão pelo nosso Jornal. O cumprimento rigoroso dos estatutos tem sido um problema recorrente na actual liderança do partido, o que tem contribuído para o afastamento de certas figuras dessa família política.

PUB



Andryra Lima

UCID “namora” excluídos dos outros partidos

Vários nomes ligados a MpD e ao PAICV, que não constarão das listas desses partidos para as próximas eleições legislativas, têm sido apontados como potenciais “reforços” da UCID, que pretende eleger deputados noutros círculos eleitorais.

Embora muitos desses nomes não passem de especulações, o certo é a UCID está a tentar convencer uma deputada (suplente) do MpD para integrar a sua lista em Santiago Sul. Trata-se de Andryra Lima, conhecida crítica de Ulisses Correia e Silva e muito próxima de Orlando Dias, deputado ventoinha pelo círculo África.

Uma nota interna dos democratas cristãos, a que A NAÇÃO teve acesso, diz que “nos últimos dias, têm circulado no nosso seio informações que apontam para uma possível reconfiguração estratégica da liderança da lista da UCID pelo círculo eleitoral de Santiago Sul para as próximas eleições legislativas”.

“De acordo com fontes internas próximas ao processo de preparação eleitoral, está a ser considerada a possibilidade de a advogada Andryra Lima encabeçar a lista da UCID naquele círculo eleitoral. Esta hipótese estaria a ser analisada no quadro de uma estratégia política mais ampla do partido, visando reforçar a visibilidade eleitoral e ampliar a capaci-

dade de mobilização do eleitorado em Santiago Sul”, enfatiza a mesma nota interna.

Caso esta opção venha a confirmar-se, segundo a mesma fonte, o actual presidente da Comissão Política Regional de Santiago Sul, Juciliano Vieira, passará a ocupar a segunda posição na lista, no âmbito de uma eventual reorganização estratégica das candidaturas.

“Alguns dirigentes encaram esta possibilidade como parte de uma estratégia política voltada à projeção de novos rostos e ao reforço da competitividade eleitoral do partido no maior círculo eleitoral do país. No entanto, alguns membros seniores da UCID manifestam reservas quanto ao possível impacto interno dessa decisão, considerando a estrutura e a liderança regionais já estabelecidas, bem como o facto de muitos ainda não conhecerem a alegada candidata”, sublinhou.

A nota interna da UCID esclarece, no entanto, que “até ao momento, nenhuma decisão final foi oficialmente anunciada pelos órgãos nacionais do partido, encontrando-se o processo ainda em fase de reflexão e de consultas internas”. De recordar que depois de um mandato nas fileiras do PAICV (2001-2006) Amadeu Oliveira integrou nesta legislatura a lista dos democratas-cristãos.

DA



alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia – **89.9 e 94.4**

Santiago Norte e Sul - Fogo
- Maio – **94.4 e 99.6**

São Vicente - S. Antão
- São Nicolau – **96.7**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através de www.radioalfacv.com

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



radioalfacaboverde

Por causa do “Dona Tututa”

CABNAVE e CV Interilhas em conflito aberto



Na sua edição da semana passada A NAÇÃO reportou a intenção de a CV Interilhas processar a Cabnave, empresa de reparação naval, em São Vicente, por alegados danos graves causados ao Dona Tututa, durante o período em que este navio de passageiros e cargas esteve nos seus estaleiros. Isto depois dessa embarcação, como veio confirmar a CVI, esta semana em esclarecimento público, ter sido impedida de se deslocar a Portugal para reparações profundas.

A versão da CV Interilhas

No referido esclarecimento público, sob forma de comunicado, a CVI confirmou, no essencial, o artigo do A NAÇÃO, afirmando que pretende acionar “os mecanismos legais necessários para salvaguardar os seus interesses e os dos passageiros” do Dona Tututa, neste momento imobilizado na baía do Mindelo. Essa companhia quer ser ressarcida dos “estragos

A Cabo Verde Interilhas confirmou que vai levar a CABNAVE a tribunal, acusando esta empresa de reparação naval, em São Vicente, de falhas graves na docagem do seu navio Dona Tututa. A visada garante, por seu turno, que os trabalhos e testes decorreram sem problemas e aguarda a peritagem para apurar responsabilidades do “incidente” envolvendo o Dona Tututa.

João A. do Rosário

e prejuízos” a essa sua embarcação, um caso que vem agravar as más relações existentes entre ela e o Estado de Cabo Verde.

No seu “esclarecimento” a CVI acusa a Cabnave de incapacidade técnica, apontando uma avaria grave após a docagem obrigatória em São Vicente. “A docagem correspondeu a um procedimento obrigatório de manutenção, mas registaram-se falhas técnicas do estaleiro após o incidente durante o teste de navegação”.

A CVI esclarece ainda que “este tipo de intervenção ocorre de dois em dois anos e é essencial para garantir a continuidade da operação e a segurança da navegação”.

A mesma companhia deixa claro que ela é que “não

pode assumir responsabilidades por falhas técnicas que comprometem a operacionalidade do navio e, por isso, acionará os mecanismos legais necessários para salvaguardar os seus interesses e os dos passageiros”.

A versão da CABNAVE

Como revelou o artigo do A NAÇÃO, num breve contacto com este Jornal, o PCA da Cabnave, Ivan Bettencourt, admitiu ter havido um “incidente” com o Dona Tututa; mais tarde, depois da saída do jornal, veio afirmar em comunicado que o “incidente” aconteceu fora dos estaleiros e que aguarda relatórios de peritagem para efeitos de seguro.

Em defesa da sua imagem, a Cabnave avoca a sua expe-

riência de 42 anos de actividade, milhares de navios reparados e reconhecimento internacional. No caso do Dona Tututa a empresa afirma e salienta que todos os trabalhos solicitados pela sua cliente, Cabo Verde Interilhas, foram concluídos “com rigor e aprovados, conforme normas internacionais aplicáveis”, acrescentando que o navio foi entregue ao armador em condições de operar.

A Cabnave destaca ainda que parte das responsabilidades de manutenção cabe ao armador, incluindo trabalhos executados pela tripulação e técnicos contratados externamente. Sublinha que “a situação a que se refere a notícia, publicada na edição anterior do A NAÇÃO, não aconteceu durante a reparação na

CABNAVE, nem durante os testes executados pelos estaleiros, muito menos na presença dos seus técnicos”.

A Cabnave conclui dizendo, no seu comunicado, que “continua, serenamente, a aguardar o posicionamento formal do Armador do navio sobre o ocorrido, pelo que neste momento, sobre as causas e responsabilidades, não emite nenhum posicionamento público”.

Críticas da população

O Dona Tututa, adquirido pela CV Interilhas para reforço da frota nacional no quadro do contrato de concessão assinado com o Estado de Cabo Verde, tornou-se o epicentro de um diferendo que expõe fragilidades estruturais do sistema marítimo cabo-verdiano.

Desde a sua criação, a CV Interilhas tem sido alvo de críticas por parte dos seus utentes, que consideram que a empresa não tem conseguido garantir o transporte marítimo regular entre as ilhas. Cancelamentos sucessivos, atrasos e falta de alternativas reforçam a percepção de que o serviço público essencial está comprometido. Comerciantes, principalmente, denunciam prejuízos com mercadorias perecíveis retidas em armazéns.

Para muitos cabo-verdianos, o Dona Tututa é apenas o símbolo mais recente de um problema crónico: a ausência de garantias de mobilidade marítima entre as ilhas de Cabo Verde.





GARANTIA SAÚDE

COBERTURAS

INTERNAMENTO HOSPITALAR |
PARTO |
AMBULATÓRIO (CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS) |
ESTOMATOLOGIA |
TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS |
PRÓTESES E ORTÓTESES | MEDICAMENTOS |
MEDICINA PREVENTIVA |
EXTENSÃO AO ESTRANGEIRO

PLANOS

BASE | EXTRA | VIP

Subscreva o seu plano!



GARANTIA
SEGUROS

www.garantia.cv

BAICV lança cartão de crédito nacional “Katxupa”



O banco BAI Cabo Verde lançou, na passada sexta-feira, 06, duas novas soluções de pagamento. O cartão de crédito de uso nacional Katxupa e o cartão pré-pago VISA Virtual. Os novos produtos foram apresentados aos clientes e parceiros enquanto soluções inovadoras, com foco no mercado nacional e na segurança das operações digitais.

A Nação

“O primeiro cartão de crédito 100% cabo-verdiano no mercado”, o Cartão de Crédito Nacional Katxupa é tido, pelo BAICV, como um marco para a história do país e para o próprio banco.

essenciais e despesas do dia-a-dia, concentrar o uso do cartão no mercado nacional, reforçar o consumo formal e criar um instrumento de crédito desenhado exclusivamente para a realidade de Cabo Verde.

Isto porque oferece um produto nacional, suportado pelo SISP (Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos), que trabalha na Rede Vinti4 e que só pode ser utilizado em Cabo Verde, com moeda cabo-verdiana.

O objectivo é levar acesso ao crédito a compras es-

“Com isso tudo, queremos posicionar o Banco BAICV como o banco que democratiza o crédito de proximidade”, indicou Deina Barros, directora do Gabinete de Marketing e de Comunicação do Banco BAICV, durante a apresentação da nova ferramenta.

Visa pré-pago virtual

Flexibilidade e eficiência

O cartão Katxupa, segundo explicou, oferece mais acesso a segmentos que já confiam na rede nacional Vinti4 e que procuram flexibilidade para as suas despesas relevantes e mais controlo para os clientes, ao permitir definir regras, limites e comunicação adaptados à realidade de Cabo Verde. Oferece, ainda, mais soberania, ao manter a decisão, dados e arquitetura do produto mais próximo do país, do regulador e dos bancos.

No rol de vantagens desta iniciativa pioneira está ainda a retenção de valor em Cabo Verde. Ao funcionar unicamente com o escudo cabo-verdiano, o cartão Katxupa traz comissões mais reduzidas, não tem comissões cambiais associadas e diminui a saída de divisas, já que não há participação em sistemas externos.

“O Katxupa acrescenta valor ao cliente, dinamiza as empresas locais, contando com o BAICV na promoção da economia nacional e no reforço do mercado”, reafirma Deina Barros.

Para além do Katxupa, foi apresentado, também, o cartão Visa pré-pago virtual, emitido instantaneamente em qualquer ATM Vinti4 e com carregamento imediato, desde que o cliente que já possua um cartão de débito BAICV.

Com este recurso, ao solicitar o seu cartão virtual, o cliente recebe um recibo do ATM com os dados necessários para pagamento online.

O recibo, com o prazo de um ano, é associado a um número de telefone e à escolha do emissor, o que permite também emitir cartões para presentes e ofertas a terceiros, num contexto de consumo digital.

Desta forma, o cartão é apresentado como uma solução aos desafios actuais

do e-commerce, ao garantir maior segurança nas compras online.

Utilizando este recurso, o cliente evita expor o seu cartão físico ao risco, como fraude, phishing e fuga de dados. Para além disso, em caso de perda, extravio ou roubo o cliente consegue emitir, na hora, um cartão virtual, sem necessidade de espera.

A ferramenta serve tanto para compras online, quanto para subscrições e testes, presentes e ofertas ou cartão de contingência, quando o cartão principal está indisponível.

O cliente pode emitir quantos cartões desejar, podendo sempre efectuar controlo de bloqueio e desbloqueio nas plataformas Internet Banking.

Disponível 24h/dia

Uma solução disponível 24h por dia, nos sete dias da semana, com saldo limitado ao carregamento pré-pago, com separação do cartão principal, logo, ideal para transações de maior risco, como marketplaces e novos comerciantes.

A emissão do cartão está disponível, por agora, somente nos ATM Vinti4, mas o banco pretende disponibilizá-lo, mais a frente, no serviço Internet Banking.

As novas soluções de pagamento foram apresentadas num pequeno-almoço com parceiros e clientes do Banco BAICV, que teve lugar na última sexta-feira, 06 de Março, no Edifício BAI Center, na Cidade da Praia.



Pequeno almoço com parceiros e clientes



Tecnicil Indústria vai produzir os sumos da marca Ceris para a Cavibel



Tecnicil
indústria



Em comunicado, a Tecnicil Indústria avança que com esta cooperação, a empresa “consolida o seu posicionamento como parceiro industrial de referência”, com capacidade técnica, infraestrutural e humana para responder a projetos de copacking exigentes.

Já para a Cavibel, a parceria representa o reforçar da presença da marca Ceris no mercado, “enquanto valoriza a indústria transformadora nacional”.

O comunicado conjunto das duas empresas garante que, para os consumidores, esta parceria traduz-se em

A Tecnicil Indústria e a Cavibel celebraram, esta semana, um acordo de copacking (produção por encomenda) para a produção de sumos da marca Ceris, nas instalações industriais da Tecnicil Indústria. A parceira, segundo a Tecnicil Indústria, fortalece a indústria nacional e a criação de valor para o mercado cabo-verdiano.

A Nação

mais produtos fabricados em Cabo Verde, com elevados padrões de qualidade, consistência e fiabilidade.

“Este acordo demonstra que a colaboração entre empresas é um caminho eficaz para o desenvolvimento do sector, o fortalecimento da indústria nacional e a criação

de valor para o mercado cabo-verdiano”, lê-se ainda no comunicado.

Tecnicil Indústria: mais de duas décadas de produção

Recorde-se que, além da água Trindade, líder do mer-

cado, a Tecnicil Indústria, empresa do Grupo Tecnicil, liderado por Alfredo Carvalho, vem produzindo, há mais de duas décadas, os sumos Nôs Sabor, o iogurte Mimo e os leites Vida e Benefit, os quais já valeram à empresa 6 Prémios Selo Mo-

rabeza e várias distinções e certificações internacionais.

Em 2018, a Tecnicil Indústria inaugurou novas linhas de produção de leite, iogurte e sumos de fruta, nas suas instalações, na localidade de Trindade, cidade da Praia, num investimento superior a um milhão e 100 mil contos. A empresa mais de duas centenas de trabalhadores

A Cavibel, empresa cabo-verdiana sediada na cidade da Praia e com quase três décadas de existência, dedica-se à produção de bebidas e refrigerantes, entre as quais a coca-cola.

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv

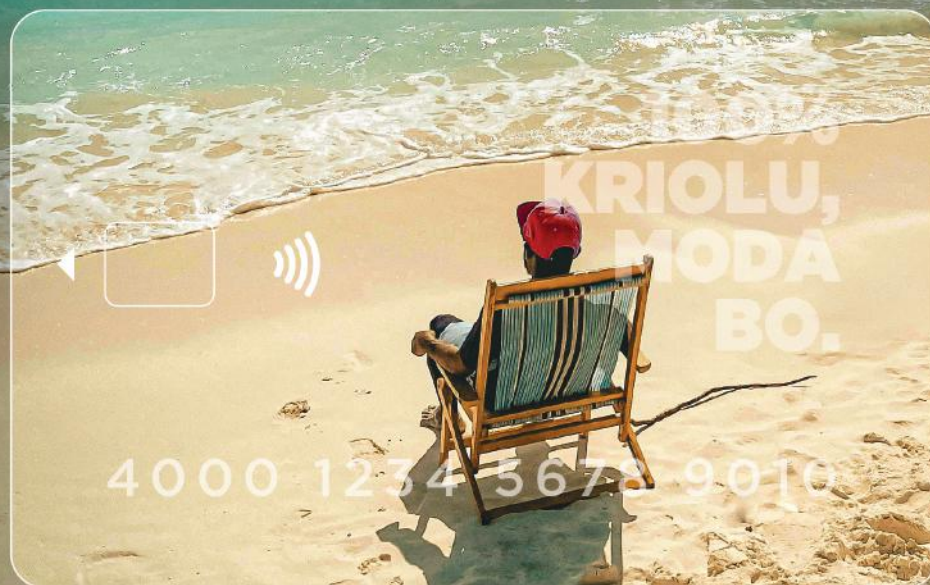


CARTÃO DE CRÉDITO BCN 100% KRIOLU



100% LIBERDADE PARA APROVEITAR O MOMENTO.

O Cartão de Crédito BCN 100% Kriolu é acessível a quem tem estabilidade financeira e oferece-lhe a flexibilidade de usar, pagar e voltar a usar. Tudo com simplicidade, transparência e no seu ritmo.



SEM COMPLICAÇÕES. 100% KRIOLU

SAIBA MAIS AQUI



Descubra a variedade de vantagens exclusivas através do BCN Suporte ao Cliente



Brava

Construção civil e rendimento das famílias afectados pela falta de cimento

Depois de mais de dois meses sem cimento para as obras de construção civil, a ilha Brava começou a receber cimento na passada terça-feira, 10. Segundo avança a Inforpress, a empresa distribuidora de cimento na ilha, Dina Vicente, recebeu cerca de três mil sacos de cimento, mas que estão a ser vendidos de forma limitada aos compradores, ou seja, estão a ser racionalizados. Cada comprador só poderá adquirir entre 15 a 20 sacos, numa tentativa de permitir que mais pessoas tenham acesso ao produto, segundo relatos de alguns empreiteiros.

A ilha esteve quase dois meses sem cimento, situação que acabou por paralisar várias obras de construção civil no município. Esta terça-feira, em frente à empresa distribuidora, em Nova Sintra, a Agência Nacional de Notícias diz que constatou a presença de vários empreiteiros e trabalhadores da constru-

ção civil que aguardavam a sua vez para adquirir o produto e retomar as obras que, segundo afirmam, estão paralisadas há quase dois meses devido à escassez do material.

Consequências negativas para várias famílias

Álvaro Coelho, que tem uma obra de construção em curso na sua residência, na Brava, lamentou a situação enfrentada pelo município devido à falta de cimento, afirmando que a sua construção está parada há meses.

“Nesta situação, é atrasar a ilha, uma vez que vários chefes de família se encontram impedidos de trabalhar por causa desta situação. Hoje temos informação de que chegaram cerca de três mil sacos de cimento e o produto vai ser distribuído para que todos possam adquirir algum”, afirmou.

Contudo, conforme alerta, a quantidade recebida é insuficiente para responder à procura existen-

te na ilha, apelando a uma solução mais duradoura para apoiar o setor da construção civil, a economia e o desenvolvimento da Brava.

Incumprimento dos prazos

Por sua vez, o empreiteiro José Maria Delgado partilha da mesma preocupação e considera que a falta de cimento durante dois meses na ilha tem consequências negativas para muitas famílias.

“Quando o cimento falta na ilha, durante dois meses, é complicado, tendo em conta que isto representa um prejuízo para vários chefes de família. Além disso, os empreiteiros não conseguem cumprir os prazos de entrega das obras”, concluiu. A expectativa é que a situação seja normalizada e não apenas solucionada pontualmente, uma vez que os sacos de cimento que chegaram não são suficientes para dar resposta à demanda.



Pesca

União Europeia aprova nova derrogação a Cabo Verde e aumenta quantidades de pescado

A União Europeia (UE) aprovou e publicou uma derrogação às regras de origem preferencial concedida a Cabo Verde para preparados e conservas de filetes de atum, sarda, cavala e melva, que, como se sabe, fazem parte dos produtos mais exportados do país. A nova derrogação prevê aumento das quantidades permitidas, segundo comunicado na página do Governo.

Válida por dois anos, a nova derrogação passa a permitir as seguintes

quantidades anuais de matéria-prima, destinadas ao processamento: atum, cinco mil toneladas, (em 2024 eram 3000 toneladas); cavala, três toneladas (em 2024 eram 2.700 toneladas) e melva, mil toneladas (em 2024 eram 600 toneladas).

O Governo avança que a “reposição” destes volumes constitui um passo “importante” para assegurar o abastecimento regular de matéria-prima às empresas de transformação de pesca-

do, “contribuindo para a continuidade das actividades de laboração, manutenção de postos de trabalho e reforço da competitividade do sector”.

Segundo a mesma fonte, a derrogação “reforça a estabilidade e segurança” para as empresas de transformação instaladas no país, permitindo uma melhor planificação da produção e consolidando o papel de Cabo Verde como “plataforma relevante de transformação e valorização de produtos da

pesca na região”.

Recorde-se que os dados provisórios do Comércio Externo referentes ao ano de 2025 indicam um aumento das Exportações na ordem dos 18,2%, relativamente ao ano de 2024. Os principais produtos exportados foram, precisamente, a classe dos Preparados e Conservas de peixe, que representaram 75,4% do total das exportações nacionais, seguida dos Selos Postais (9,0%) e Vestuário (5,1%).



EDEC

Empresa de Distribuição de Electricidade de Cabo Verde

Pagamento de fatura

Evite ficar sem os nossos serviços, pagando atempadamente a sua **fatura EDEC**

☑ **Meios de pagamento disponíveis:**

- Rede Vinti4
- Homebanking
- lestopay.net
- pagali.cv
- Lojas EDEC
- Agentes de Cobrança

☑ **Atenção à data limite de pagamento**

Receba a sua fatura em formato digital e evite extravios.

Adira à fatura por E-mail 



Rápido, prático e seguro!



Contact Center
800 51 11



livro.branco.online@edec.cv



www.edec.cv

Gilson Alves quer indemnização civil por danos à sua reputação

Em comunicado enviado à imprensa, acompanhado de cópia da decisão judicial, Gilson Alves indica que a alegação de que lhe tenha sido suspenso o direito de proferir discursos do mesmo teor daquele que foi divulgado em notícia da TCV é falsa.

“Nada mais falso. Apesar do MP ter insistido com tal pedido na audiência judicial, o mesmo foi negado pelo juiz, como pode comprovar pela página do acórdão, onde estão listadas todas as medidas de coação a que fui sujeito”, aponta o médico de formação.

Para Alves, não só é falsa a alegação do MP, como também é “grave, se feita propositalmente”.

“Se o MP publicou um comunicado alegando que um juiz tinha autorizado uma “ordem de silêncio” quando o juiz a tinha negado explicitamente, tal acto pode constituir vários crimes graves ao abrigo da lei cabo-verdiana”, indica, apontando os crimes de prevaricação, abuso de poder, falsificação ou falsidade

Gilson Alves, ex-candidato à Presidência da República de Cabo Verde, acusa o Ministério Público (MP) de falsificação em comunicado sobre as medidas de coação a que está sujeito, após ser detido por incitação pública ao crime.

A Nação

intelectual e violação do direito do dever de verdade e transparência.

Indeminização civil

Alves promete ainda agir legalmente para repor seus direitos constitucionais, assim como para pedir uma indemnização civil por danos à sua reputação e por perda, como político, de oportunidades de comunicação junto da imprensa.

“Estou em pleno gozo da minha liberdade de expressão e dos meus direitos políticos”, reforça.

Em cópia do acórdão do processo, partilhado com a comunicação social, lê-se que “a suspensão dos direitos políticos neste caso é inviabili-

zada pelo art. 287o, n2 do CPP, que não permite em nenhum caso suspensão do exercício do direito de sufrágio ativo ou passivo”.

No mesmo documento, com data de 03 de Março, é validada a detenção e apontadas as seguintes decisões: decretar a interdição de saída do país, depositar o passaporte de viagem no cartório do Juízo, comunicar fronteira, oficiando à Polícia Nacional e proibição de contactar as pessoas que fizeram o vídeo com o Gilson.

O caso

Após ser detido, em Santo Antão, pela Polícia Judiciária, e ouvido pelo Ministério Público, Gilson Alves teve a liberdade restaurada, median-



te medidas de coação, comunicadas pela Procuradoria Geral da República (PGR), no dia 03 de Março.

Na origem da sua detenção, estiveram declarações públicas feitas à Televisão de Cabo Verde, para anunciar uma nova candidatura às presidenciais deste ano, e na sequência das quais o mesmo foi indicado pela prática de crimes de instigação pública ao crime, quadrilha ou

bando e armas.

De acordo com o comunicado da PGR, entre as medidas de coação aplicadas a Alves está a “suspensão do direito (proibição de proferir discursos do teor do concedido à TCV”.

Até o fecho desta edição, o MP não se pronunciou sobre as acusações feitas por Gilson Alves, que alega que esta medida de coação foi negada pelo juiz.

Tarrafal de Santiago

Prisão preventiva para homem indiciado por agressão sexual de criança

Um homem de 30 anos foi detido pela Polícia Nacional no passado 07 de Março, em flagrante delito, no município do Tarrafal, ilha de Santiago, sob fortes indícios da prática de crime de agressão sexual contra uma criança.

De acordo com a Procuradoria Geral da República, o indivíduo foi ouvido em primeiro interrogatório nacional e teve a prisão preventiva decretada, enquanto aguarda o desenrolar do processo judicial.

São Filipe/Fogo

Dois detidos por suspeita de tráfico de drogas

Três indivíduos entre os 30 e 32 anos foram detidos pela Polícia Nacional no passado 05 de Março, em São Filipe, Fogo, em flagrante delito, dois dos quais indiciados pelo crime de posse de estupefacientes e tráfico de drogas.

De acordo com a PN, a detenção aconteceu na sequência de uma abordagem policial na localidade de Congresso, e da qual resultou ainda

a apreensão de 50 embalagens de plástico contendo substância branca, possivelmente cocaína, um telemóvel, a quantia de 16.855 escudos, entre outros objectos.

Os detidos foram apresentados à autoridade judicial para primeiro interrogatório, resultando na prisão preventiva para um e apresentação em processo sumário para outros dois.

Futebol: Benfica é Campeão Regional da Brava pela primeira vez em 30 anos



Zuney - O avançado que marcou dois golos na vitória que deu o 1º título ao Benfica



Djouí - um dos jogadores mais influentes



Presidente - Adilson Bango



Treinador - Carlinhos Martins

O Benfica da ilha Brava, também conhecido por “Benfiquinha”, sagrou-se, no último fim de semana, Campeão Regional de Futebol da ilha Brava pela primeira vez nos seus 30 anos de existência. A uma jornada do fim do campeonato, a equipa da zona de Nossa Senhora do Monte leva seis pontos de vantagem sobre o Morabeza, segundo classificado.

A Nação

Na penúltima jornada, disputada, Sábado, 7 de Março, o Benfica entrou em campo com o desafio de vencer a partida para poder sagrar-se campeão antecipado uma vez que o Morabeza, segundo classificado, estava a três pontos de distância. Contudo, os “encarnados” foram superiores e venceram por 3-0.

Com uma exibição personalizada, a equipa de Nossa Senhora do Monte, zona alta da ilha, não deu hipóteses ao Morabeza, resolvendo a questão do título de Campeão Regional na penúltima jornada. O avançado Zuney foi um dos destaques dessa partida ao marcar dois golos.

Assim, a uma jornada do fim do campeonato, a vantagem matemática do Benfica, permitiu que a festa na Ilha das Flores, fosse toda de vermelho.

Momento histórico

Em declarações ao online Bravanews, Adilson Bango, Presidente do Benfica, destacou que o clube vive um momento histórico e de grande orgulho após a conquista do Campeonato Regional da Brava. Por outro lado, frisou que esta conquista acontece num momento particularmente “simbólico e especial” pelo facto de o clube estar a comemorar, este ano, o 30º aniversário da sua criação.

“Acho que a sensação de todos é de imensa satisfação e alegria por este acto histórico. O principal desafio foi motivar os jogadores e fazê-los acreditar que podiam ser campeões. Foi um trabalho duro de toda a equipa, sobre-

tudo da equipa técnica, para mostrar que era possível”, frisou Adilson Bango, citado pela Bravanews.

Importância para jovens de Nossa Senhora do Monte

Ainda segundo o online Bravanews, o Presidente do Benfica também destacou a importância desta conquista para os jovens da comunidade de Nossa Senhora do Monte, os quais, conforme referiu, merecem ver a equipa a representar a região a nível nacional.

Até porque, como recorda Bravanews, na sua génese, o projeto do Benfica de Nossa Senhora do Monte tinha

como “objetivo claro, criar oportunidades para os jovens, mantendo-os envolvidos em actividades desportivas saudáveis, ao mesmo tempo que se promovia a formação pessoal, o espírito de equipa e os valores de disciplina e responsabilidade”.

Campeonato Nacional de Futebol

Com o título regional garantido, o Benfica da Brava foca agora as suas atenções no Campeonato Nacional de Futebol, onde terá a oportunidade de representar a sua ilha e medir forças com os campeões das restantes regiões desportivas do país, entre os quais, o África Show da ilha

da Boa Vista que vai estreiar-se na prova máxima do futebol cabo-verdiano, depois de ter sagrado, também pela primeira vez, campeão da Ilha das Dunas.

Adilson Bango confirma que o clube já está a trabalhar para garantir a participação no Campeonato Nacional de Cabo Verde pelo que apela ao apoio da comunidade, especialmente dos emigrantes, que são essenciais para os próximos desafios.

Jogos da 5ª jornada

Benfica 3x0 Morabeza Académica 1x3 NôPintxa

Classificação após 5ª jornada:

1º Benfica 13 pontos
2º Nô Pintxa 7 pontos
3º Morabeza 7 pontos
4º Académica 1 ponto

CAN Feminina

Terceiro adiamento em seis anos

A Confederação Africana de Futebol (CAF) anunciou a decisão, através dos seus canais, justificando-a com “circunstâncias imprevistas”. Esse organismo já anunciou as novas datas, mas não avançou um anfitrião alternativo, limitando-se a afirmar que “os preparativos para o torneio estão em curso” e que a decisão foi tomada para “assegurar o sucesso desta importante competição feminina”.

Marrocos, palco do CAN 2025 masculino, preparava-se para organizar a competição pela terceira vez consecutiva, mas a especulação sobre uma possível mudança já pairava. Os rumores intensificaram-se após os acontecimentos na final da CAN masculina 2025, em que Marrocos perdeu por 0-1 com o Senegal no Estádio Moulay Abdellah, em Rabat. Aquando do anúncio do adiamento, a apenas 12 dias do início da prova, a CAF ainda não tinha divulgado o calendário completo dos jogos.

Falta compromisso com o futebol feminino?

O adiamento da prova, pela terceira vez em seis anos, voltou a levantar na im-

A CAN Feminina 2026, que assinala a estreia da selecção sénior cabo-verdiana na prova, foi reagendada para 25 de Julho a 16 de Agosto em lugar incerto, quando era suposto começar a 17 de Março em Marrocos. A competição deste ano tem importância acrescida, já que serve de qualificação para o Mundial 2027, a realizar-se no Brasil.

Tiago Ribeiro



prensa internacional questões sobre o compromisso da CAF com o futebol feminino. A CAN feminina de 2020 foi cancelada devido à pandemia de Covid-19, enquanto a edição de 2024, vencida pela Nigéria, só se realizou em Julho do ano passado devido a conflitos de calendário com os Jogos Olímpicos de Paris 2024.

Antiga capitã da Nigéria “profundamente desiludida”

Em reacções à BBC Sport Africa, a antiga capitã da Nigéria, Desire Oparanozie, manifestou a sua profunda desilusão com os sucessivos contratempos.

“Estou muito preocupada e diria que estou desapontada, porque isto continua a acon-

tecer com o futebol feminino. Durante a Covid, a WAFCON foi adiada, mas os homens jogaram a Taça das Nações Africanas de 2021 nos Camarões. Penso que é por ser futebol feminino, as pessoas não lhe dão assim tanta importância”.

A capitã, recorde-se, venceu a CAN feminina por quatro vezes com a Nigéria, e considera “decepcionante que se dependa tanto de Marrocos”. A

seu ver, a “CAF deveria começar a procurar possíveis países que pudessem assumir o lugar caso Marrocos desistisse”.

A ex-jogadora alertou ainda para o impacto físico e mental que o adiamento pode ter nas atletas, que já se encontravam em plena preparação. Selecções como a Nigéria, os Camarões e o Gana mantinham os seus planos com jogos particulares de alto nível.

As nigerianas são as actuais detentoras do título.

A fase final da CAN Feminina vai ser disputada entre 16 selecções. A equipa cabo-verdiana confirmou a sua qualificação histórica em Outubro, em Bamaco, Mali, ao vencer as anfitriãs por 4-2, revertendo a desvantagem sofrida na primeira mão disputada na cidade da Praia.

Quadro de grupos da fase final

Grupo A: Marrocos, Argélia, Senegal e Quênia

Grupo B: África do Sul, Costa do Marfim, Burquina Faso e Tanzânia

Grupo C: Nigéria, Zâmbia, Egipto e Malawi

Grupo D: Cabo Verde, Gana, Camarões e Mali

Sendo assim, o CAN feminino será logo após a Mundial masculino de futebol que acontecerá de 11 de junho a 19 de julho de 2026.

Mário Semedo, “Não foi uma boa notícia”

Instado pelo A NAÇÃO, Mário Semedo, presidente da Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF), entende que, “naturalmente”, não foi uma boa notícia o adiamento da CAN Feminina, tendo em conta que a FCF já tinha orquestrado todo um plano de trabalho, preparação e participação para o mês de Março.

Semedo avança, ademais, que a mudança de

datas, para meses em que, normalmente, as atletas estão de férias vai requerer nova programação.

Questionado sobre os próximos passos quanto à preparação da selecção cabo-verdiana, Mário Semedo, diz que a estrutura técnica vai projetar um novo programa de preparação para o CAN, necessariamente abrangendo períodos de estágio.



São Vicente acolhe a V edição do Torneio de Xadrez Gabriel Borges

O Salão Nobre do Grémio Desportivo Amarante, no Mindelo, acolhe a partir deste sábado, 14, até ao dia 18, a quinta edição do Torneio de Xadrez Gabriel Borges. Este ano o torneio traz uma novidade com o formato Open e terá também o já habitual torneio de Sub – 16.

Diogo Timas, coordenador técnico do Torneio e Responsável do Núcleo Xadrez do Amarante, explica que a novidade deste ano do torneio em homenagem a Gabriel Borges é em formato Open Nacional, aberto a todos os atletas federados. Conforme avança, a prova terá a participação de três atletas de fora de São Vicente, nomeadamente um do Sal e dois de Santiago (Praia).

Para Timas, a evolução do torneio tem sido “muito boa” e todos os anos tem-se introduzido algo novo. “Nas duas primeiras edições foram torneios de equipa e era fechada, a terceira edição ainda foi fechada e com 10 atletas de São Vicente, a quarta edição era fechada também, mas já trouxemos um jogador de fora de São Vicente, que era a campeã nacional feminino”, explica.

Sobre a presença de atletas de outras paragens do país, Timas diz que “reforça os laços de amizade e camaradagem” que unem as comunidades em torno do xadrez, “promovendo o intercâmbio desportivo e o convívio saudável entre todos os participantes”.

Outra novidade desta quinta edição é a participação, na Open, de quatro jovens atletas da Escola Sale-



siana, que têm participado nas edições anteriores do torneio Sub - 16 e que nesta edição vão enfrentar atletas mais experientes de São Vicente e de Cabo Verde.

“Destes quatro destaco dois nomes, os irmãos Azaergal e Criséle Neves, que já participaram no Campeonato Nacional Júnior e tiveram uma boa prestação e então será interessante ver a performance deles neste torneio”, sublinha.

Conforme diz, durante os cinco dias da competição, o Salão Nobre do Clube Amarante será palco de partidas de alto nível, num ambiente que alia a competição à memória e legados de Gabriel Borges.

O Torneio Gabriel Borges é realizado, anualmente, no mês de março, pelo Grémio Desportivo Amarente, em parceria com a família do patrono, em sua homenagem.

Torneio Sub – 16

A V edição contempla, pela terceira vez consecutiva, o torneio Sub – 16, a ser realizado sábado, 14, de manhã.

A competição, disputada no sistema de eliminação suíço, é aberta a Escolas de Formação e a jovens jogadores a título individual. O objectivo, de acordo com a organização, é proporcionar uma primeira experiência competitiva de qualidade, fomentar o convívio entre os jovens xadrezistas e celebrar a paixão pelo desporto. “A ideia é de divulgar o xadrez e fazer com que as crianças despertem o interesse pela modalidade”, assegura Diogo.

Desafios

Para este membro da organização, realizar um torneio desta envergadura “não é fácil e muito menos barato”, principalmente quando se traz

atletas de outras ilhas.

Timas diz que a parte financeira sempre traz muitas dificuldades, “mas temos o apoio da família de Gabriel Borges junto com outros patrocinadores que trazem e é claro em conjunto com o Clube Amarante”, que tornam possível a organização do torneio.

Formato Open

No formato Open, a categoria principal, serão sete rondas, com rondas duplas no sábado e domingo. Diogo diz que não é possível fazer uma ronda por dia porque senão a competição ficaria muito longa e “temos que ter em conta que os atletas que vêm de fora têm que pedir férias nos respectivos empregos”, atrelado também a questão do custo da estadia.

“Por isso no sábado e domingo teremos duas rondas por dia, é um bocado cansati-

vo, mas é necessário para que possamos cumprir o calendário”, diz.

Quem foi Gabriel Borges?

Gabriel Borges, figura ímpar e muito acarinhada da ilha de São Vicente, foi um homem do desporto e da cultura, um activista. Esteve inclusive ligado ao teatro, antes da independência, na década de 50, na altura em que o próprio Grémio Desportivo do Amarante levava o teatro ao palco do Éden Park.

Nascido a 18 de Março de 1924, tendo falecido em 2017, aos 93 anos, Gabriel Borges foi o 8º presidente do Grémio Desportivo Amarante, clube que ajudou a fundar com Beto Fernandes, Evandro de Matos, entre outros. Tendo sido, inclusive, juntamente com Matos, os rostos da equipa que conduziu a fase de modernização do Amarante de hoje em dia.

O Grémio Desportivo Amarante foi fundado a 2 de Junho de 1936, compreendendo actualmente as modalidades de Futebol, Xadrez e Andebol.



António Delgado Medina*

Quando os jovens partem e o país envelhece: Fecundidade, migração e o futuro da proteção social em Cabo Verde

O problema surge quando a baixa fecundidade se combina com níveis elevados de emigração jovem. Quando os jovens partem, não levam apenas a sua força de trabalho. Levam também consigo o seu potencial reprodutivo. (...) Dito de forma simples, Cabo Verde acaba por contribuir para o rejuvenescimento demográfico de outros países enquanto começa lentamente a enfrentar o seu próprio envelhecimento populacional. (...) Se continuarmos neste caminho, a pergunta que inevitavelmente teremos de enfrentar será simples, mas decisiva: quem sustentará o Cabo Verde de amanhã?

Cabo Verde enfrenta hoje um paradoxo silencioso que pode marcar profundamente o seu futuro. Ao mesmo tempo que forma jovens qualificados, o país vê esses mesmos jovens partir para construir as suas vidas e famílias noutras latitudes.

Enquanto isso, os nascimentos diminuem e a população envelhece gradualmente. Se esta tendência persistir, o país poderá enfrentar um cenário preocupante: menos jovens para trabalhar, produzir riqueza e sustentar o sistema de proteção social.

Historicamente, Cabo Verde sempre foi um país de emigrantes. Durante décadas, a emigração constituiu uma estratégia de sobrevivência para muitas famílias e desempenhou um papel importante na economia nacional, sobretudo através das remessas enviadas pela diáspora. No entanto, o fenómeno migratório atual apresenta características diferentes.

Hoje observa-se uma saída crescente de jovens em idade ativa que procuram melhores oportunidades de emprego, salários mais elevados e maior estabilidade económica em países como Portugal, Estados Unidos, França ou Holanda. Esta mobilidade representa mais do que uma simples deslocação laboral. Representa também uma perda

significativa de capital humano e de potencial demográfico para o país.

Ao mesmo tempo, Cabo Verde tem vindo a registar uma redução consistente da taxa de fecundidade. Nas últimas décadas, o número médio de filhos por mulher diminuiu de forma significativa, aproximando-se ou mesmo situando-se abaixo do nível necessário para garantir a reposição natural da população.

Esta evolução resulta de transformações sociais importantes, como o aumento da escolaridade, particularmente entre as mulheres, a maior participação feminina no mercado de trabalho, a urbanização crescente e as mudanças nos modelos familiares. Em muitos contextos, estas mudanças acompanham processos de modernização e desenvolvimento.

O problema surge quando a baixa fecundidade se combina com níveis elevados de emigração jovem. Quando os jovens partem, não levam apenas a sua força de trabalho. Levam também consigo o seu potencial reprodutivo. Os filhos que poderiam nascer em Cabo Verde acabam por nascer nos países de destino, contribuindo para o crescimento demográfico e para a renovação da força de trabalho dessas economias.

Dito de forma simples,

Cabo Verde acaba por contribuir para o rejuvenescimento demográfico de outros países enquanto começa lentamente a enfrentar o seu próprio envelhecimento populacional.

Os dados dos Recenseamentos Gerais da População e Habitação de 2010 e 2021 mostram que o país praticamente não registou crescimento populacional ao longo desse período. Esta estagnação resulta, em grande medida, da conjugação de três fatores: a redução da fecundidade, o aumento da emigração e o envelhecimento progressivo da população.

As implicações desta evolução são profundas. À medida que a população envelhece e o número de jovens diminui, altera-se a relação entre a população ativa e a população dependente. Em termos simples, passa a existir um número cada vez menor de trabalhadores para sustentar um número crescente de reformados.

Esta realidade coloca desafios importantes ao sistema de proteção social, especialmente ao sistema de pensões. Em muitos países, as reformas são financiadas através de um modelo de solidariedade intergeracional, no qual os trabalhadores ativos contribuem para pagar as pensões dos atuais reformados.

Se as tendências atuais persistirem em Cabo Verde, o país

podrá enfrentar desafios semelhantes no futuro. Um país com menos jovens, menos trabalhadores e mais idosos terá inevitavelmente de repensar a sustentabilidade do seu sistema de proteção social.

Neste contexto, a questão demográfica deveria ocupar um lugar central no debate público nacional. Discutem-se frequentemente grandes projetos de investimento, infraestruturas ou turismo. Tudo isso é importante, mas raramente se coloca a pergunta fundamental: quem irá trabalhar, produzir riqueza e sustentar o país nas próximas décadas?

O desenvolvimento de uma nação depende, antes de tudo, das pessoas. Se os jovens continuam a partir e os nascimentos continuam a diminuir, Cabo Verde corre o risco de enfrentar um envelhecimento populacional acelerado.

Estamos, em certa medida, a exportar a nossa juventude e a importar o nosso próprio envelhecimento.

Se continuarmos neste caminho, a pergunta que inevitavelmente teremos de enfrentar será simples, mas decisiva: quem sustentará o Cabo Verde de amanhã?

10 de janeiro de 2026

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Reformados no Parlamento? Entre o direito, a renovação e a perceção de justiça



Jorge Lopes

O anseio por renovação geracional esbarra num dilema jurídico e político em Cabo Verde: afinal, um cidadão reformado pode — ou deve — ocupar um lugar no Parlamento?

A polémica, reacendida por uma recente reportagem do jornal A Nação, expõe a tensão entre o descontentamento de uma juventude que vê na acumulação de pensão e salário político um privilégio injusto e a solidez constitucional que garante a qualquer cidadão, independentemente da idade, o direito de ser eleito.

Mais do que um confronto entre gerações, o debate impõe uma reflexão urgente sobre a necessidade de equilibrar experiência e inovação sem ceder a exclusões discriminatórias.

A recente notícia publicada no jornal A Nação com o título “Jovens não querem reformados no Parlamento” trouxe para o debate público uma questão que, embora recorrente nas democracias contemporâneas, assume particular sensibilidade num país jovem como Cabo Verde: deve um cidadão reformado continuar a exercer cargos políticos eletivos, como o de deputado, acumulando pensão e remuneração política?

A questão merece uma análise serena, equilibrada e fundada não apenas na emoção ou na perceção de injustiça, mas também nos princípios jurídicos, na lógica institucional do Estado democrático e na dinâmica própria da renovação política.

Em primeiro lugar, importa esclarecer o quadro jurídico. Em Cabo Verde, como na maioria das democracias constitucionais, não existe qualquer incompatibilidade legal entre a condição de reformado e o exercício de cargos políticos. A reforma, normalmente atingida aos 60 anos na Admi-

nistração Pública, corresponde ao reconhecimento de um direito adquirido após uma carreira contributiva. Já o exercício de funções políticas eletivas ou de confiança política — como deputado, ministro ou mesmo Presidente da República — não constitui um emprego público permanente, mas sim um mandato político conferido pelos cidadãos ou por processos de nomeação política.

A pensão resulta, portanto, de direitos acumulados ao longo de uma vida profissional; a remuneração política corresponde ao exercício de uma função pública temporária. São realidades juridicamente distintas. Por essa razão, a acumulação de pensão e salário político não é, em si mesma, ilegal nem excecional. Trata-se de uma prática existente em muitas democracias e que decorre da própria natureza dos direitos adquiridos e da liberdade de participação política.

Do ponto de vista constitucional, a questão é ainda mais clara. Um dos pilares fundamentais do Estado de direito democrático é o princípio da igualdade política. Todos os cidadãos, desde que preencham os requisitos legais, têm o direito de eleger e de ser eleitos. Impedir um cidadão reformado de exercer um cargo político significaria criar uma restrição ao exercício de direitos políticos com base na idade ou na condição profissional, o que poderia levantar sérias dúvidas de constitucionalidade.

Contudo, reconhecer a fragilidade jurídica da reivindicação não significa ignorar as razões políticas e sociais que lhe estão subjacentes. A reação de muitos jovens militantes e cidadãos deve ser compreendida no contexto de uma perceção crescente de escassez de oportunidades. Num país com uma população maioritariamente jovem, onde o desempre-

go e a precariedade ainda afetam muitos recém-formados, a presença de figuras reformadas em posições políticas pode ser interpretada como um bloqueio simbólico ou real à renovação geracional.

Essa perceção agrava-se quando associada à ideia de acumulação de rendimentos públicos. Para alguns cidadãos, a imagem de um reformado que recebe simultaneamente pensão e salário político pode ser vista como um privilégio num contexto de desigualdade económica. Ainda que juridicamente legítima, a situação pode suscitar questionamentos de natureza ética e política.

Mas é importante distinguir entre perceção e realidade institucional. O verdadeiro debate talvez não seja sobre a condição de reformado, mas sobre a renovação política e a circulação de lideranças. Em muitas democracias, a preocupação central não é a idade dos representantes, mas sim a excessiva permanência no poder. Deputados que acumulam três, quatro ou mais mandatos consecutivos podem contribuir para uma sensação de bloqueio político, independentemente de serem ou não reformados.

Nesse sentido, a reivindicação de renovação pode ter mérito, desde que formulada de forma mais adequada. Em vez de excluir cidadãos reformados da vida política, seria mais razoável discutir mecanismos que favoreçam uma maior circulação de lideranças e oportunidades para novas gerações.

Algumas soluções têm sido experimentadas em diferentes países. Entre elas destacam-se a limitação do número de mandatos consecutivos para determinados cargos, a adoção de quotas ou incentivos à participação de jovens nas listas partidárias, e a promoção de programas internos

de formação e liderança política para novas gerações. Tais instrumentos permitem renovar o sistema político sem recorrer a critérios discriminatórios.

Por outro lado, convém recordar que a experiência também constitui um valor político relevante. Parlamentos eficazes raramente são compostos exclusivamente por novatos. A qualidade da produção legislativa, o escrutínio do governo e a estabilidade institucional beneficiam frequentemente da presença de figuras com experiência acumulada na administração pública, na política ou em outras áreas da vida nacional.

Uma democracia saudável precisa, portanto, de equilíbrio. De um lado, a energia, a inovação e a sensibilidade às novas realidades trazidas pelas gerações mais jovens. Do outro, a experiência, a memória institucional e a capacidade de navegação em processos políticos complexos que frequentemente acompanham os atores mais experientes.

Reduzir o debate a uma oposição entre jovens e reformados pode empobrecer a reflexão e alimentar uma divisão geracional artificial. A política não deve ser um campo de exclusão baseado na idade, mas um espaço de convergência entre gerações.

Outro aspeto relevante diz respeito ao próprio entendimento do mandato político. Se a política passar a ser vista sobretudo como uma oportunidade de rendimento ou de carreira, corre-se o risco de distorcer a sua natureza essencial. O exercício de funções políticas deve ser encarado primordialmente como serviço público e compromisso cívico, e não como instrumento de compensação económica ou ascensão profissional.

Nesse sentido, a transparên-

cia pode desempenhar um papel importante. A divulgação clara das declarações de rendimento dos titulares de cargos políticos e a informação pública sobre eventuais acumulações contribuem para reforçar a confiança dos cidadãos e evitar perceções de privilégio injustificado.

Em última análise, a resposta a este debate não deve ser procurada na exclusão legal de cidadãos reformados, mas sim na vitalidade da própria democracia. Cabe aos partidos políticos promover a renovação das suas lideranças e abrir espaço às novas gerações. Cabe aos eleitores avaliar o mérito, a competência e a capacidade de representação de cada candidato, independentemente da sua idade.

Cabo Verde tem sido frequentemente reconhecido como uma democracia madura e estável. Manter essa maturidade implica resistir a soluções simplistas e preservar os princípios fundamentais de igualdade e participação política.

A renovação geracional é desejável e necessária. Mas deve ocorrer pela via da escolha democrática e da abertura das estruturas partidárias, não pela exclusão de cidadãos que, apesar de reformados, continuam a ter experiência, competência e vontade de servir o país.

No fundo, a questão não é saber se um deputado é reformado ou jovem. A verdadeira pergunta é outra: quem está melhor preparado para representar os cidadãos e contribuir para o desenvolvimento do país?

É essa, em última análise, a decisão que pertence sempre aos eleitores.



João Serra*

Economia, cultura e dignidade: lições de Keynes para Cabo Verde

John Maynard Keynes, o mais célebre dos economistas do século XX, ensinou-nos que a economia não é um fim em si mesma, mas um instrumento ao serviço da dignidade humana, da liberdade e do bem comum. Essa lição – de que a satisfação das necessidades materiais deve ser subordinada a valores permanentes e à justiça – é tão pertinente para as grandes potências como para um pequeno arquipélago como Cabo Verde. (...) Não podemos esquecer o imperativo da justiça distributiva e da sustentabilidade democrática: num mundo em que a crise do “capitalismo democrático” – nas palavras de alguns observadores contemporâneos – se manifesta por desigualdades crescentes e erosão da confiança, as políticas em Cabo Verde devem combinar crescimento com equidade.

John Maynard Keynes, o mais célebre dos economistas do século XX, ensinou-nos que a economia não é um fim em si mesma, mas um instrumento ao serviço da dignidade humana, da liberdade e do bem comum. Essa lição – de que a satisfação das necessidades materiais deve ser subordinada a valores permanentes e à justiça – é tão pertinente para as grandes potências como para um pequeno arquipélago como Cabo Verde.

Se o país quiser transformar-se num “país-plataforma” capaz de reter e atrair população, gerar prosperidade inclusiva e reduzir a dependência externa, terá de reproximar a sua política económica das teses keynesianas e, simultaneamente, preservar uma visão humanista da economia.

Keynes rompeu com a visão autorreguladora dos mercados e colocou a procura agregada no centro da análise económica. Para ele, é da procura que depende o nível de atividade e, por inerência, o emprego e o crescimento do PIB.

Em Cabo Verde, essa ideia ganha forma concreta no turismo, que funciona como o principal motor da procura externa. Contudo, a procura gerada pelo turismo não se traduz automaticamente em procura nacional: uma parte significativa dos fluxos monetários é capturada por cadeias internacionais de fornecimento e não alimenta suficientemente os circuitos produtivos locais.

Estima-se, por exemplo, que apenas cerca de 5% da procura dos operadores turísticos por produtos agrícolas frescos seja satisfeita por produtores cabo-verdianos, num mercado anual que ronda os €100 milhões – um indicador que revela a distância entre potencial e realidade.

Da mesma forma, a eficiência marginal do capital (EMC) – a expectativa de rendimento futuro que justifica o investimento hoje – tende a decrescer à medida que se multiplicam investimentos similares.

Quando os governos apostam

em grandes programas de infraestrutura sem articular medidas que elevem simultaneamente a procura e a capacidade empresarial nacional, correm o risco de aumentar o endividamento público e pressionar a taxa de juro. E quando a taxa de juro ultrapassa a EMC, o investimento privado retrai-se, as infraestruturas permanecem subutilizadas e o país entra num ciclo de dependência e inviabilidade.

Foi este nó teórico-prático que Keynes desvendou – e que, no contexto cabo-verdiano, exige uma resposta cuidadosa: infraestrutura sim, mas associada e condicionada a políticas de estímulo à procura nacional, de fomento empresarial e de integração das cadeias locais.

A proposta de transformar Cabo Verde num país-plataforma é promissora precisamente porque converte um problema estrutural – a reduzida dimensão interna do mercado – numa vantagem estratégica: usar a posição geográfica, a língua e os laços da diáspora para criar plataformas de serviços e valor acrescentado nos domínios da saúde, ensino, economia digital, lazer, montagem industrial de alto valor e mediação regional.

Mas para que essas plataformas se tornem âncoras de desenvolvimento é indispensável um conjunto coerente de medidas políticas e institucionais: um banco de fomento que financie projetos de risco e catalise recursos; programas de patriotismo económico que aumentem a incorporação local nas cadeias de valor; legislação que transforme a saúde e a educação em fatores competitivos; e um quadro regulatório que promova a formalização e a poupança doméstica.

Todas estas ideias estão alinhadas com o legado keynesiano: o Estado não suprime o mercado; cria e sustenta, em termos macro e micro, as condições para que o mercado funcione ao serviço da sociedade.

A demografia deve ser prioridade: Cabo Verde perde residentes e vê ilhas desertificarem, reflexo de uma crise de confiança entre os jo-

vens e da chamada “emigração por encomenda”, impulsionada por envelhecimento nas economias receptoras, mobilidade laboral e diferenças salariais. Esse êxodo é sinal de que muitos não acreditam num futuro aqui.

Aumentar a população residente é condição para criar mercado interno, massa crítica humana e capacidades profissionais. Um programa dual – combinando retorno qualificado da diáspora e atração de imigração especializada –, adaptado à realidade do país, pode ser decisivo para repovoar ilhas e reforçar competências. Porém, essas medidas só terão impacto se vierem acompanhadas de garantias concretas: emprego digno, habitação acessível, reconhecimento de qualificações e serviços públicos eficazes.

A governança partilhada deve ser peça central da nossa agenda de desenvolvimento. A confiança social e a participação cívica – valores que Keynes já apreciava – traduzem-se, em Cabo Verde, na necessidade de reforçar o Conselho de Concertação Social, ativar órgãos constitucionais de diálogo pendentes e construir um cronograma credível de envolvimento da diáspora.

Um Estado transparente, que publique avaliações da eficiência marginal dos investimentos e exija análises de impacto económico antes de grandes intervenções, alinha expectativas, reduz riscos e torna o país mais atraente para capital de longo prazo. Governar com os cidadãos e com a diáspora é condição para políticas eficazes e sustentáveis.

Também é urgente modernizar o sistema financeiro: a banca comercial é necessária, mas insuficiente como única fonte de financiamento para um projeto de país-plataforma. A criação de um banco de fomento, com capacidade para financiar micro, pequenas e médias empresas, “start-ups” e projetos de plataforma, e para operar em consórcio com atores internacionais, é uma proposta que converte uma exigência keynesiana

(intervenção estatal direcionada) numa ferramenta prática para mobilizar investimento real e inclusivo. Complementarmente, a promoção da poupança interna e da Bolsa de Valores como mecanismo de canalização de capitais domésticos para investimento produtivo é uma prioridade que não pode ser adiada.

Não podemos esquecer o imperativo da justiça distributiva e da sustentabilidade democrática: num mundo em que a crise do “capitalismo democrático” – nas palavras de alguns observadores contemporâneos – se manifesta por desigualdades crescentes e erosão da confiança, as políticas em Cabo Verde devem combinar crescimento com equidade.

Combater a evasão fiscal e os fluxos ilícitos, reforçar a independência dos meios de comunicação e proteger o Estado-social são medidas que asseguram que o crescimento não é apenas uma estatística, mas melhoria real das condições de vida. Keynes advogava exatamente isto: a economia ao serviço da civilização e da cultura, não o inverso.

Finalmente, há um fator cultural que é muitas vezes subestimado: a economia humana exige cultura, ciência e arte. Keynes não foi apenas um técnico; foi um defensor da educação, das artes e da ciência como fontes de sentido e de inovação. Em Cabo Verde, investir na formação, na investigação aplicada, nas artes e em políticas de atração de talentos é investir na resiliência criativa do país.

A plataforma de ensino e formação profissional, a plataforma internacional de saúde e iniciativas culturais internacionais são igualmente investimentos em capital humano, cuja rentabilidade social e económica se manifesta a médio e longo prazo.

Praia, 07 de março de 2026

*Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com



Inaugurações

O Governador do BCV, acompanhado de uma nutrida e substantiva delegação, da qual fizeram parte uma administradora e uma directora do Banco Central, marcou presença na “cerimónia de inauguração de uma máquina ATM”, na Calheta de São Miguel. Com pompa e circunstância, o acto foi presidido por Óscar Santos, escolha aliás muito acertada, tendo em conta o rico currículo de inaugurações do nosso querido Governador: quem não se lembra do dispensador de álcool gel, em 2020, quando ainda era edil da Capital? Com a Nação em modo de (quase) campanha eleitoral há coisas que nunca mudam! Quem fez sempre fará!



Cabeça no gelo

Como sugere a mensagem que faz acompanhar o cartaz convite, o encontro de amanhã, no Sal, entre Francisco Carvalho e os militantes do PAICV dessa ilha, promete ser “um momento importante de partilha, reflexão e reforço do nosso compromisso coletivo com os valores do nosso partido e com o futuro de Cabo Verde”. A ideia é colocar o comboio tambarina nos carris, de modo a continuar “a construir, juntos, um partido cada vez mais forte, unido e próximo das pessoas”. Como disse um dia o Comandante Pedro Pires, em cima da sua sapiência, mesmo quando colado, copo partido nunca volta a ser o mesmo.



Detalhes

A forma como “este novo PAICV” de Francisco Carvalho vem gerindo “o problema que tem com ele”, isto é, os cabeças de listas em certos círculos eleitorais, ainda há-de servir para estudos em ciência política e, se calhar, também, em psicologia, para não dizer psiquiatria. Com as hostes tambarinas descontentes, há quem pergunte se a dupla Francisco & Janira vai ter gás suficiente para levar de vencida o seu propósito de chegar ao Palácio da Várzea. Como diz a sabedoria popular, o Diabo está sempre nos detalhes e os detalhes no Sal, Brava e, agora, em Santiago Norte, para não dizer outras achadas e cutelos, não são de molde a ajudar a festa na noite de 17 de Maio. Mas eles que são tambarinas que se entendam!

Campanha digital

Ao que tudo indica, o partido “ventoinha” já iniciou a sua campanha eleitoral muito antes do tempo previsto. É visita para cá, visita para lá, assinaturas de protocolos para a construção de aeroportos, hospitais de referência mundial e, agora, a aposta parece ter passado também para as redes sociais. O autarca de São Miguel, Meno Fernandes, já deu início à sua campanha digital, voltando a recorrer à velha narrativa da abolição das propinas até ao 12.º ano, uma proposta que vem desde os tempos de Agostinho Lopes, quando líder ventoinha, carregado de boas ideias e boas intenções. Mesmo assim, foi o que se viu.

Plano B

Alguns, dinossauros, reformados, que têm a política como modo de vida, estão de atalaia em relação às listas dos dois principais partidos, com vista às próximas eleições legislativas. Se forem escolhidos para mais um de muitos mandatos como deputado, tudo bem. Mas se forem descartados, como deverá acontecer em certos casos, têm já o seu plano B: integrar as listas da UCID.



Lista negra

André Ventura quis tirar uma ‘casquinha’ da cerimónia da posse no novo PR, António José Seguro, e aproveitou os microfones dos jornalistas, para atirar-se contra o presidente João Lourenço, por este ter ‘destratado’ Portugal na frente de Marcelo, na sua viagem a Angola. Mas também sobrou para Zema, por este se ter “imiscuído” nos assuntos internos da justiça portuguesa, no caso Odair Moniz. Continuando a ameaça, o líder do Chega disse que só não fez mais “barulho lá dentro”, contra os presidentes palopianos para não estragar a festa de Seguro. Agora que está na lista negra do Ventura, o Zema que se cuide da próxima vez que visitar Portugal...

Humor em tempo de fúria épica

Ao que consta a guerra contra o Irão não está a correr conforme o planeado por Trump & Netanyahu. Ao contrário da Venezuela, os persas, tal como nos filmes, parecem-se dispostos a vender cara a pele. O conflito intensifica-se e continua a alastrar e o Irão assegura que terá a última palavra sobre o fim da guerra. Com a sua conhecida diplomacia topo da gama, Cabo Verde pode ser chamado para conciliar as partes.



GARANTIA
SEGUROS







**GARANTA
A PROTEÇÃO
DE QUEM
MAIS AMA.**

Como nunca se sabe o que lhe poderá acontecer no futuro, é essencial estar sempre protegido para poder proteger os seus. O Garantia Vida Individual é um seguro que garante a sua segurança e a dos seus familiares, oferecendo proteção financeira em caso de imprevistos.

Juntos para que a segurança da sua família não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

**GARANTIA VIDA
INDIVIDUAL**

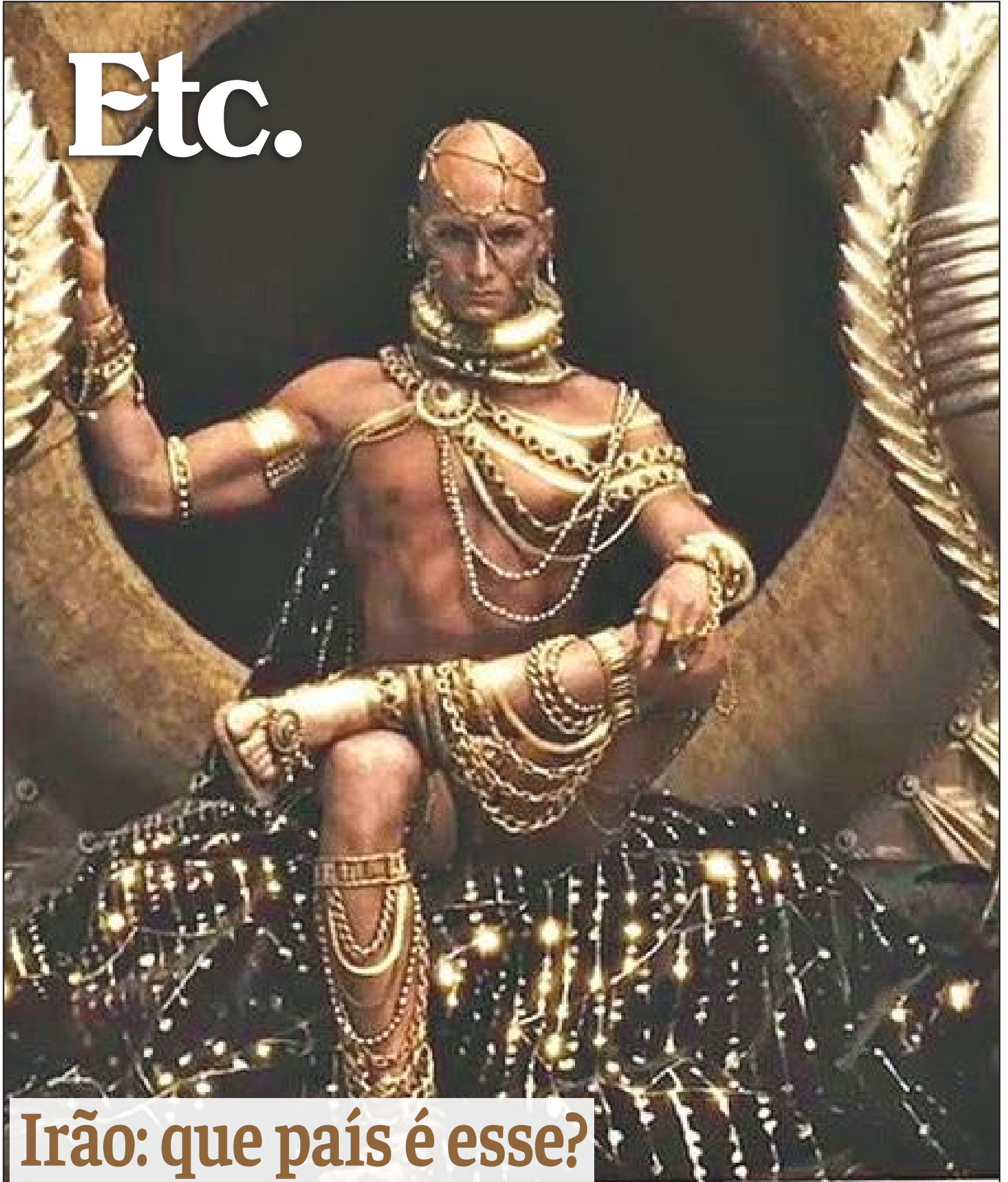
Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



**FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Etc.



Irão: que país é esse?



Cidade da Praia

Trabalhadores da zona da Várzea voltam a queixar-se do esgoto a céu aberto

A pesar das más condições, a zona tra-zeira do Estádio da Várzea é diariamente frequen-tada por centenas de pessoas, passageiros que aguardam o autocarro na paragem ali existente, ou utentes que procuram hiaces com destino ao interior da ilha de Santiago e estudantes da Escola Secundária Cónego Jacinto.

Além disso, o espaço tornou-se um local de trabalho para muitas vendedeiras, condutores e lavadores de carro, o que torna a situação ainda mais preocupante. Quem passa o dia inteiro naquele ambiente está exposto a mosquitos e ao risco de contrair doenças associadas à água contaminada.

Dia a dia marcado pelo mau cheiro

Obrigados a conviver diariamente com água contaminada, a inalar odores intensos e a enfrentar o receio constante de adoecer, vários dos entrevistados desta reportagem afirmam já ter perdido a esperança de ver o problema resolvido.

Fernando Tavares, que há mais de 11 anos sustenta a família lavando carros naquele espaço, confessa que já quase se esqueceu de como é trabalhar num local digno. “É um caso fácil de resolver. Se realmente quiserem acabar com este esgoto, basta canalizar com um tubo. Há um botão para abrir e fechar”, sugeriu, mostrando-se descrente contudo quanto à vontade de as autoridades em solucionar o problema.

O lavador relata ainda que há dias em que se torna im-

Com o aproximar da estação quente, trabalhadores atrás e arredores do Estádio da Várzea, cidade da Praia, voltam a denunciar a presença de um esgoto a céu aberto que, há vários anos, permanece sem solução. Segundo relatam, a situação agrava-se com a chegada do calor e das chuvas, intensificando o mau cheiro e os riscos para a saúde pública.

Cleidiane Tavares (estagiária)



possível trabalhar devido ao cheiro insuportável. Conta que já chegou a ficar mais de duas semanas sem exercer a actividade, vítima de fortes dores de cabeça que associa ao odor proveniente do esgoto.

Danilo Cabral, condutor de hiace na rota Praia-Órgãos há cerca de cinco meses, partilha da mesma preocupação. Explica que, para os condutores, a situação é particularmente difícil, uma vez que precisam

de aguardar várias horas até que o veículo encha para poderem seguir a viagem.

“Além do mau cheiro, enfrentamos constantes queixas dos passageiros. Alguns acabam por desistir da viagem por não suportarem o ambiente”, lamenta.

Também a vendedeira Antonina Semedo afirma já ter perdido clientes devido às condições do local. Segundo conta, muitos consumido-

res, ao aproximarem-se para comprar, deparam-se com o esgoto e questionam a higiene dos produtos.

Doenças e prejuízos

O esgoto a céu aberto representa um sério problema de saúde pública. Para além do odor desagradável, pode favorecer a propagação de doenças infecciosas e parasitárias, como cólera, hepatite

A, leptospirose, esquistossomose, dengue e conjuntivite.

Os impactos vão além da saúde, há risco de contaminação de recursos hídricos, degradação ambiental, desvalorização da área urbana e diminuição da qualidade de vida da população.

Uma reivindicação antiga

A queixa não é recente. Há vários anos que os trabalhadores da zona arredores do Estádio da Várzea pedem melhores condições para exercerem as suas actividades.

Em 2025, condutores de hiaces do terminal da Várzea denunciaram à Inforpress as más condições do local, sobretudo ao nível do saneamento, solicitando melhorias e a instalação de uma casa de banho. Até ao momento, segundo afirmam, apenas o problema de casa de banho foi resolvido. No entanto, ainda não podem usufruí-la, uma vez que falta garantir o abastecimento de água ao autotanque.

Esclarecimentos da AdS

Em Janeiro de 2023, também este jornal publicou a reportagem “Praia e o seu problema crónico de esgotos”, abordando vários casos na Cidade da Praia, inclusive o da Várzea. Na altura, a empresa Águas de Santiago (AdS) esclareceu que a situação se devia a avarias repentinas nos camiões de limpeza de fossas. Desta feita o nosso Jornal entrou novamente em contacto com essa empresa para saber o que se passa, mas até o fecho desta edição não obtivemos retorno.



ONDE SE FAZ O
JORNALISMO LIVRE...
DOA A QUEM DOER!



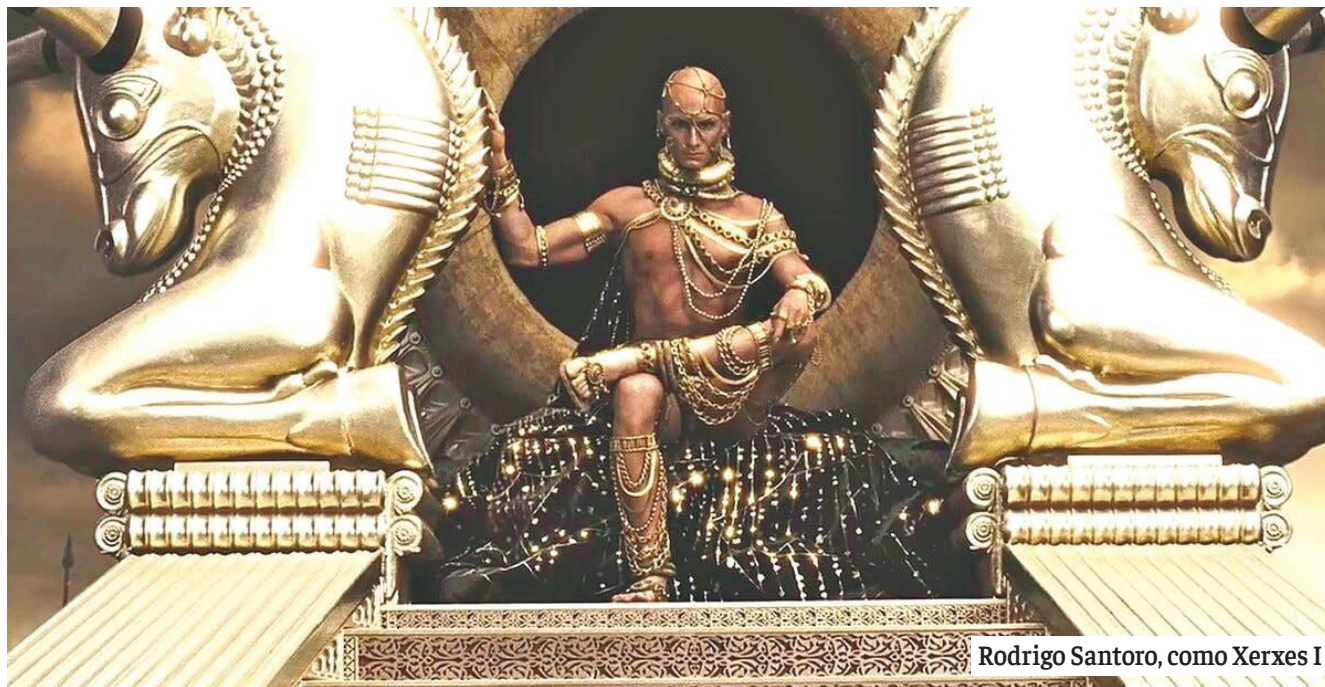
Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv

Irão: que país é esse, cujo poder na região americanos e israelitas querem destruir?

Muitos cinéfilos e amantes de banda desenhada deverão lembrar-se do filme “300” (2007, Zack Snyder), que retrata da invasão de Esparta pelo lendário rei da Pérsia, Xerxes I, interpretado pelo brasileiro Rodrigo Santoro. O exército invasor de muitos milhares de homens é travado, no estreito de Termópilas, por 300 valerosos espartanos, liderados pelo rei Leônidas. Xerxes I, que queria conquistar a Grécia inteira e governar o mundo, é hoje apontado como um dos maiores construtores do império persa, juntamente com Dario I (que também se pode ver no filme “Alexandre o Grande”, fugindo do campo de batalha, derrotado pelo jovem macedónio).

Ambos são os seguidores de Ciro, o Grande, que no século VI a.C., funda o primeiro grande império persa, fazendo da Pérsia a primeira grande potência militar da Antiguidade. Ou seja, pode dizer-se que os Estados Unidos são hoje aquilo que o Irão, quando ainda era o império Persa, foi há mais de 2 mil anos. Com Ciro, Dario I e Xerxes I, o império estendeu-se da Índia até ao Mediterrâneo e ao Egipto. Os persas desenvolveram um sistema administrativo avançado, dividido em províncias chamadas satrapias, e criaram infraestruturas impressionantes, como a famosa Estrada Real.

O império também ficou conhecido pela relativa tolerância religiosa e cultural, algo raro para a época. Mas, como sucede com todos os impérios, acabou por



Rodrigo Santoro, como Xerxes I

O país que por estes dias atrai a ira e o fogo destruidor dos Estados Unidos e de Israel, e que preenche as primeiras páginas com a nomeação do novo Aiatola, tem uma das histórias mais antigas e complexas do mundo. Conhecido hoje como Irão, este país foi, durante milénios, o coração da antiga Pérsia, uma civilização que influenciou profundamente a política, a cultura, a religião e a arte de grande parte do mundo antigo e que continua a marcar essa forte identidade na região do Médio Oriente. Com a guerra levada a cabo por Trump, é o encontro na história do antigo império Persa e o actual “império americano”.

Joaquim Arena

cair no século IV a.C., quando foi conquistada por Alexandre, o Grande, durante as suas campanhas contra a Pérsia. A conquista macedónica trouxe forte influência grega à região. Após a morte de Alexandre, quando regressava do Oriente, o território foi disputado entre vários reinos sucessores, até que surgiram novos poderes persas. Um deles foi o Império Parta, que dominou a região durante vários séculos e tornou-se um importante rival do Império Romano. Os

partas mantiveram muitas tradições persas e ajudaram a preservar a identidade cultural iraniana.

A época dos impérios

Mais tarde surgiu o Império Sassânida, fundado por Ardashir I no século III d.C. Este império representou um renascimento da cultura persa e tornou-se uma das grandes potências do mundo antigo. Durante este período, o zoroastrismo foi consolidado como religião oficial, e

ciudades como Ctesifonte floresceram como centros políticos e culturais. O império sassânida rivalizou constantemente com o Império Bizantino até ao século VII. Mas é a expansão do Islão que vai transformar profundamente a região, a partir do século VII, com a chegada dos árabes, que conquistam o território e promovem a islamização do que resta desse império, o que se irá fazer gradualmente.

No entanto, a força e a tradição da cultura persa, não

cedem à língua e à cultura árabe, mantendo-se, mesmo recebendo a nova religião islâmica. A cultura persa será de novo posta à prova, durante as invasões mongóis, do exército de Gengis Khan, no século XIII, que destroem muitas cidades persas e matam muita gente. Seguem-se várias dinastias à frente do país, que incluem mongóis e turcos, até ao século XVI, quando Iamail I funda o império Safávida. Esta é uma fase da história fundamental, que chega até aos nossos dias, já que é quem estabelece o ramo xiita do islamismo como a religião oficial do Estado.

Como quase todos os impérios, a cultura desenvolve-se e é determinante para fixar a identidade do seu povo. E é durante o reinado de Abbas I, que este império atinge o seu auge cultural e económico. A cidade de Isfahan, antiga capital e de imensas referências na literatura mundial, torna-se num dos centros urbanos mais impressionantes do mundo,

conhecida pela sua arquitetura magnífica e pelos seus bazares. Uma tradição cultural que já vinha do passado, e que fez nascer uma das maiores tradições literárias do mundo.

Polo cultural e modernização

Poetas como Rumi, Hafiz e Ferdowsi criaram obras que ainda hoje são fundamentais na literatura mundial. A obra épica *Shahnameh*, escrita por Ferdowsi por volta do ano 1000, narra a história mítica da Pérsia e tornou-se um símbolo da identidade cultural iraniana. Após os safávidas, a instabilidade no Irão vai durar até ao surgimento da dinastia Qajar no século XVIII. Mas é durante o século XIX, com o advento dos impérios coloniais europeus que a Pérsia/Irão vai enfrentar forte pressão desses países, especialmente da Rússia e do Reino Unido, que disputavam a influência na região.

A modernização do Estado, da economia e do exército, chega com o século XX, pela mão do Xá Reza Palhavi,



Dario I

fundador desta dinastia, em 1925. Mohammad Reza Palhavi, o filho, vai continuar este processo, mas sem escapar a uma crescente oposição política e social. Essa tensão será determinante para o advento da Revolução Iraniana de 1979, que irá derrubar a monarquia e levar à criação da República Islâmica sob a liderança de Ruhollah Khomeini. O novo sistema político combinou instituições republicanas com autoridade religiosa, estabelecendo um modelo único no mundo contemporâneo. E na memória dos mais velhos estará, por certo, a Guerra Irão-Iraque (1980-88), contra Saddam Hussein, que nos oito anos de duração deixaria milhares de mortos de ambos os lados e uma catástrofe económica.

O conflito durou oito anos e causou enormes perdas humanas e económicas. A liderança teocrática do regime reforçou o poder do Estado e as estruturas de poder, sufocando qualquer tentativa de liberdade democrática, para além de impor códigos de conduta e traje, como o véu nas mulheres. O estrangulamento das liberdades e a tensão política com os Estados Unidos, Israel ou Arábia Saudita, não impediram que o Irão se mantivesse um centro cultural importante.

Cinema iraniano, debaixo da mão de ferro

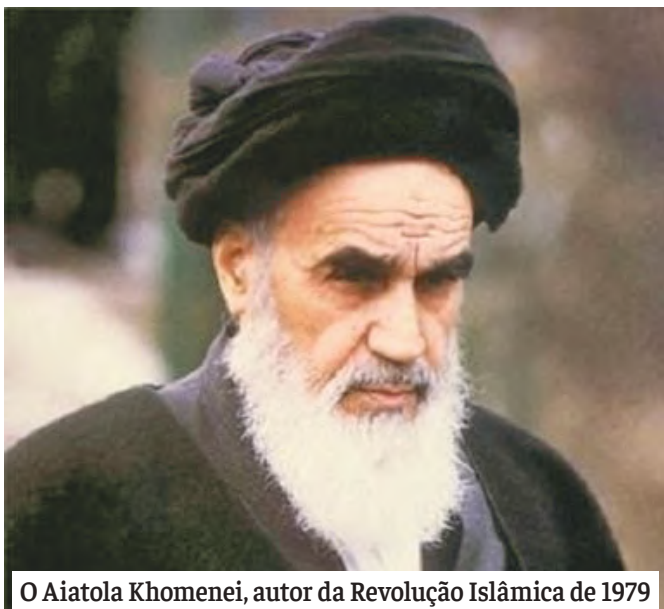
O cinema iraniano, por exemplo, é uma dessas maiores expressões e tornou-se internacionalmente reconhecido, com realizadores como Abbas Kiarostami, As-

ghar Farhadi e Jafar Panahi a receberem prémios em festivais de prestígio como o Festival de Cannes e os Óscares. O mesmo se pode dizer quanto à literatura que também continua viva e influente, enquanto a poesia permanece profundamente enraizada na vida quotidiana do país. Noutros contextos, o Irão produziu cientistas, filósofos e pensadores importantes ao longo da história, com obra produzida com enorme impacto na medicina e na filosofia medieval.

Este país de contrastes, onde o tradicional e o moderno, a herança milenar e o presente vivem lado a lado, e que faz por estes dias as manchetes internacionais, demonstrou uma extraordinária capacidade de sobrevivência a invasões, mudanças religiosas e transfor-

mações políticas, mantendo uma identidade cultural forte que continua a influenciar o mundo. Mas nos últimos tempos, demonstrou como também é capaz de esmagar com mão de ferro todas as manifestações internas e vontades de mudança e democratização.

Segundo observadores, os mais de 30 mil mortos pelas ruas, sobretudo jovens, nas últimas manifestações, são uma prova de que o regime teocrático não pretende ceder à vontade de mudança. Uma mensagem de que não olhará a meios para impedir qualquer tipo de revolta ou democratização do regime. E com a guerra com os Estados Unidos e Israel e a morte de Ali Khamenei e sua substituição pelo filho, Mojtaba Khamenei, o país entra num período decisivo da sua história. Tal como antes os fundadores dos diferentes impérios, desde Ciro, Dário I e Xerxes I, viram os ventos de mudança chegar às suas portas. Resta saber se a potência regional Irão, tal como a antiga Persa, tem condições para resistir à mudança. Interna e externamente. 🌀



O Aiatola Khomeini, autor da Revolução Islâmica de 1979



Xá da Pérsia, Reza Palhavi e a família real

França anuncia redução substancial da ajuda pública ao desenvolvimento

Joaquim Arena

São vários milhões de euros a menos para projectos de solidariedade internacional, no programa de ajuda pública ao desenvolvimento, muitos situados no continente africano, que causaram preocupação junto dos organizadores e promotores dessa ajuda. Mas a tendência para esta redução vem desde 2024, e o orçamento para este ano de 2026 apenas dá execução a este conjunto de ajudas e créditos a esta ajuda. E caso seja promulgada esses parceiros internacionais, ONGs e outras instituições sentirão os efeitos de uma redução em cerca de 38% em relação a 2023 e mais de 16% em relação a 2025, no valor de 3669 milhões de euros.

Nesta ajuda estão os valores escolares e as bolsas para alunos em França oriundos de países em vias de desenvolvimento (próximo dos 10% em 2023), as despesas com os refugiados aceites pela França (11,6%), bem como o custo de todo o sistema (6,8%). A parte da ajuda bilateral destinada aos países da África subsariana sofreu uma quebra, passando de 21,8% em 2020 para 17% em 2024. Uma ajuda reorientada para os países emergentes e os africanos mais ricos. Em 2023, os países que mais receberam a ajuda da França foram, por ordem de valores: a Costa

do Marfim, Marrocos, Egipto, Senegal, Indonésia, República Dominicana, Bolívia, Camarões, Índia e México.

Um terço da ajuda vai para países de desenvolvimento médio, contra 18% para os países menos avançados. Esta redução vem juntar-se à praticamente anulada ajuda americana, anunciada por Donald Trump, a maior parte direcionada para a saúde e medidas de emergência. A redução dos fundos de emergência, como os do Programa Alimentar Mundial, já está a produ-

zir graves efeitos em países e regiões em crise, como Madagáscar, Nigéria e Moçambique, países do Sahel, por exemplo.

A França vinha sendo o segundo maior doador histórico do Fundo Mundial da Luta Contra a Sida, a Tuberculose e o Paludismo. A redução anunciada de 58% (11,3 mil milhões de dólares) contra 18 esperados pra biénio de 2027-2029, o que ameaça o financiamento da saúde em África, que recebe mais de 70% desses fundos.



Um mistério chamado Mojtaba Khamenei

As últimas notícias do novo líder espiritual do Irão, Mojtaba Khamenei, o filho do falecido Ali Khamenei, vindas do Irão e de Israel e veiculadas pela AP, falam que “Mojtaba Khamenei está ferido, mas ainda em funções como líder do Irão.” E os opositores ao regime dos aiatolas afirmam que o facto de não aparecer publicamente levanta questões sobre quem de facto está no comando do governo do país.

O jornal The Jerusalem Post cita uma fonte próxima da família, que afirma que Mojtaba terá sido ferido durante os primeiros bombardeamentos a Teerão pelos Estados Unidos e Israel, mas que ainda é capaz de cumprir as suas funções como novo líder supremo do Irão. A mesma notícia foi igualmente veiculada pela televisão es-

tatal iraniana, sem adiantar mais pormenores sobre o estado de saúde de Majtoba.

No entanto, a ausência de imagens vídeo ou de fotografias actualizadas depois da sua eleição como novo líder espiritual, aumentam as especulações entre observadores e a oposição ao regime. Mojtaba Khamenei, de 56 anos, foi nomeado no passado domingo à chefia deste Estado teocrático, pela Assembleia dos Sábios, conhecido pelas suas ligações próximas com a Guarda Revolucionária, força paramilitar temida no país. Este corpo paramilitar é responsável pelos mísseis e drones disparados contra Israel e os Estados do Golfo, desde a morte do seu pai, Ali Khamenei, no sábado 28 de Fevereiro, o primeiro dia da guerra.



Inundações no Quênia provocam 45 mortes

Pelo menos 45 pessoas morreram durante as inundações que se seguiram às chuvas torrenciais, através do Quênia, de acordo com as autoridades do país, no início desta semana. A polícia indicou que apenas na capital, Nairobi, foram contabilizadas 23 mortes, enquanto as equipas de socorro continuam a recuperar corpos e a prestar assistência aos

desalojados, que já somam mais de cinquenta mil pessoas. As chuvas violentas que caíram sobre o país transformaram as principais vias de Nairobi em torrentes que inundaram milhares de habitações e lojas. A imprensa local reportou importantes estragos nas infraestruturas e estradas, quer nos bairros de lata

classes média e alta.

As margens do rio Nairobi cederam sob o efeito das chuvas e veículos foram levados pelas águas, que entrou em armazéns, destruindo muitas mercadorias. Há registo de dezenas de mortos por afogamento e por electrocução. A população indignada volta-se contra o governador de Nairobi, Johnson Sakaja, e as

promessas de melhorar o sistema de drenagem dos esgotos e as infraestruturas rodoviárias, feitas quando tomou posse em 2022. De acordo com a Cruz Vermelha do Quênia, centenas de habitações dos distritos à volta da capital e grandes extensões de terrenos agrícolas foram destruídos pelas chuvas, levando esta organização a falar em "catástrofe".



Netflix publica primeiras imagens de Brazil 70

A campanha mágica da selecção brasileira no Mundial de 1970 no México é o tema de uma minissérie da Netflix, sobre os bastidores do caminho que levou à terceira vitória do Brasil num campeonato do Mundo de Futebol. Como anunciado no site da produtora americana, para além de fotos históricas e inéditas, um vídeo exclusivo introduz os actores Lucas Agrícola, Rodrigo Santoro e Bruno Mazzeo nos papéis de Pelé, Saldanha e Zagallo, respectivamente.

Para além deles, os adeptos da canarinha poderão reconhecer as figuras dos lendários Tostão (Ravel Andrade), Félix (Hugo Haddad), Carlos Alberto (Caio Cabral), Jairzinho (Gui Ferraz), Gérson (Fillipe Soutto) e Rivelino (Daniel Blanco), que fizeram parte da equipa ven-

cedora. O objectivo da minissérie é recriar os jogos e os momentos dos bastidores que fizeram desta uma das maiores equipas de futebol de todos os tempos.

Estarão em destaque, segundo a produtora, um olhar sobre os desafios, as emoções e os medos que acompanharam a equipa brasileira durante o período de preparação para a participação na Copa do Mundo de 1970, no México. A história decorre durante um período muito especial do futebol brasileiro e da história política do país, da fase mais dura da ditadura militar, enquanto a equipa demonstra o seu génio em campo, debaixo de uma enorme pressão para representar todo o país. A estreia está marcada para este ano.





Francisco Fragoso*

DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2026! 51 anos depois, o percurso prossegue!

Este Ano 2026, o Dia Internacional das Mulheres lança apelo à ação para desmantelar obstáculos estruturais a uma Justiça equitativa como leis discriminatórias, proteções jurídicas insuficientes, práticas e normas sociais nefastas que erodam os direitos das Mulheres!

Este dia assume a egrégia missão de homenagear as mulheres de todas as Nações, que viram o seu papel na sociedade minorizada e os seus direitos violados por terem nascido mulheres e que lutaram por direitos de cidadania, iguais aos direitos reconhecidos aos homens!

O Dia Internacional da Mulher foi celebrado pela primeira vez em 1911, a partir de uma iniciativa de Clara ZETKIN, aprovada no Congresso Internacional das Mulheres na Internacional Socialista em 1910.

Ulteriormente, 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu oficialmente esta data como um vero marco, em prol da luta pelos direitos das Mulheres.

International Women's Day (IWD), celebrated annually on March 8, is a global day recognizing the Social, economic, cultural, and political achievements of women while calling for accelerated action toward gender equality. Originating in the early 1900s, it focuses on issues like women's rights, equity, and empowerment. §§

Este Ano 2026, o Dia Internacional das Mulheres lança apelo à ação para desmantelar obstáculos estruturais a uma Justiça equitativa como leis discriminatórias, proteções jurídicas insuficientes, práticas e normas sociais nefastas que erodam os direitos das Mulheres!

O Dia Internacional da Mulher 2026, celebrado a 8 Março focará na Justiça igualitária, com ONU Mulheres a destacar o lema: "Direitos. Justiça. Ação. Para TODAS as mulheres e meninas". A observância oficial, alinhada com CSW70 (9-19 Março 2026), visa fortalecer acesso à Justiça, combater a discriminação estrutural e promover sistemas jurídicos inclusivos.

Destaques & Contexto para 2026

- Tema Principal:** "Direitos. Justiça. Ação. Para TODAS as Mulheres e meninas", com foco na Justiça igualitária e eliminação de barreiras estruturais, alinhado à 70ª sessão da Comissão sobre a Situação das Mulheres (CVW70).
- Data & Calendário:** 8 Março 2026 cai num Domingo.
- Foco na Justiça:** A ONU e parceiros mobilizam-se para garantir o acesso da Mulher à Justiça, incluindo o combate a leis discriminatórias e a promoção de sistemas inclusivos.
- Contexto em Portugal & Mundo:** Esta data é uma oportunidade para a reflexão sobre as conquistas, desigualdades de género persistentes e a luta contra a violência, com eventos e manifestações

previstos globalmente.

5. Ciência & STEM: O Início Fevereiro 2026 antecede as comemorações com foco na inclusão de mulheres nas carreiras científicas (STEM) e na redução do fosso de género na Tecnologia.

De sublinhar, com ênfase: que a **Efeméride continua a ser um Egrégio momento**, mais do que uma mera celebração, uma oportunidade para uma assertiva ação pela igualdade de género, segurança e respeito pelas mulheres em todas as **Esferas da vida & Existência Humanas!**

Clara ZETKIN NÉE CLARA EISSNER LE 5 JUILLET 1857 À WIEDERAU, EN SAXE ET DÉCÉDÉE À ARKHAGELSKOIE, PRÈS DE MOSCOU, LE 20 JUIN 1933. ENSEIGNANTE, JOURNALISTE ET FEMME MARXISTE ALLEMANDE!



C'EST UNE FIGURE HISTORIQUE DU FÉMINISME.

APRÈS AVOIR ÉTÉ MEMBRE JUSQU'EN 1917 DE L'AILE GAUCHE DU SPD, ELLE REJOINT L'USPD (PACIFISTES) POUR SY RETROUVER DANS LE COURANT RÉVOLUTIONNAIRE QUE CONSTITUE LA LIGUE SPARTAKISTE. CE COURANT DONNE NAISSANCE PENDANT LA RÉVOLUTION ALLEMANDE AU PARTI COMMUNISTE D'ALLEMAGNE (KPD), DON'T CLARA ZETKIN SERA DÉPUTÉE AU REICHSAG DURANT LA RÉPUBLIQUE DE WEIMAR, DE 1920 A 1933.

CLARA ZETKIN – CLARA ZETKIN (1 857 – 1 933);

Clara ZETKIN desenvolveu o feminismo

socialista indissociável da luta de classes, preconizando a emancipação económica das mulheres pelo trabalho independente em vez da aliança com o "feminismo burguês"!

Clara ZETKIN: figura chave na origem do Dia Internacional dos direitos das Mulheres (8 Março), em defesa do sufrágio Universal e da Igualdade total!

Vejamos então os **Pontos essenciais do seu pensamento:**

1. Vínculo com o Socialismo: Clara ZETKIN considerava a libertação das mulheres como parte integrante da luta contra o capitalismo. Para Clara, a mulher é duplamente explorada, na fábrica e no lar, e não pode ser livre sem uma transformação fundamental da Sociedade.

2. Rejeição do feminismo burguês: Clara opunha-se aos movimentos feministas da sua época, que julgava limitados aos interesses das mulheres da classe "superior", e recusava a ideia de uma unidade das mulheres contra os homens, preconizando antes a união das trabalhadoras e trabalhadores.

3. Ações concretas: Clara organizou a primeira internacional das mulheres socialistas (1 907) e lutou para o direito de voto das mulheres e de melhores condições de trabalho para as operárias.

4. Ações concretas: Clara organizou a Primeira Internacional das Mulheres socialistas (1 907) e lutou para o direito de voto das Mulheres e melhores condições de trabalho para as operárias.

5. Obras Chaves: Compilações dos seus textos, tais como "Quero bater-me por toda a parte onde exista a vida", compiladas por Florence Hervé, que reúnem os seus escritos sobre a emancipação, a luta das classes e o seu caucionamento político, designadamente os seus discursos sobre a repartição das tarefas e a educação socialista!

6. Clara sublinhou, identicamente, desde o fim do século XIX, a necessidade de formar e educar as massas operárias, incluindo as Mulheres, para as implicar na luta das classes, tratando as trabalhadoras como "iguais" e "camaradas", em vez de inferiores!

CLARA ZETKIN: **A MULHER QUE INVENTOU O 8 MARÇO!** REVOLUCIONÁRIA FEMINISTA E DEPUTADA!

Feito em Lisboa, nesta data de 8 Março 2026!

*Médico & Humanista

Mandon

NB: Este artigo como verão foi escrito há já algum-bom tempo. Afinal, Mandon...inda ten!!

HISTÓRIA

Há pouco mais de 500 anos, os Brancos chegaram à África e às Américas.

Quando os Cristóvão, Vascos, Américos, etc., chegaram à África e às Américas, a partir dessa altura, estava traçado o lado sombrio da História do mundo.

Tudo o que o mundo nunca vira, nunca vivera, viria a acontecer. Todo o tipo de crimes viria com a chegada dos brancos.

Escravizaram negros; dizimaram os índios-vermelhos; quase acabaram com os amarelos-chineses!!

Exploraram riquezas desses desafortunados-pela-historia desse período. E...com nossa riqueza (ouro, prata, diamante, petróleo, uranio, zinco, café, açúcar, banana, coconote, etc., etc.) construíram casas, grandes edifícios públicos e privados, palácios, castelos, catedrais, avenidas, auto-estradas, portos, pontes.

Enfim, construíram impérios, tudo a nossa custa!!

E...não entendo como o mundo é sempre pintado de branco, para mostrar "pureza"!!??

É impressionante, como fomos nós, os não brancos, "enganados" centenas de anos!!!

Fomos ensinados, durante todo esse período, naquela de que o branco é superior; é melhor; é mais inteligente...é...é...é...!!

E, assumimos esse complexo de inferioridade...com complexo mesmo.

IGREJA-BRANCA

No meio disto tudo, houve o papel cúmplice duma instituição que sempre ajudou a nos enganar...com a sua mensagem civilizadora-cristianizadora.

Deus é branco; os profetas eram brancos; os anjos são todos brancos; Filho-de-Deus é branco. Este, é aquele que foi, há + de 2000 anos, para depois voltar para nos vir salvar. Até hoje, es-

peramos por Ele!!

E...essa instituição continua nos enganando...todo-santo-dia...é so ba obi missa...que Ele vai vir.

Que naifité!!!??
Alguém no seu perfeito juízo acredita que aquele Senhor, que se diz tanto sofreu, vai vir mesmo salvar alguém!!!??

Neste mundo...imundo e imoral!!!!??

Para ela, não há lugar para pretos, nem vermelhos, nem amarelos na história do mundo. Eles são marginais, a parte inferior da história.

Pretos, vermelhos e amarelos são os descendentes de Caim, o Mau-da-fita da Bíblia.

Perdoem-me os Crentes, se blasfemo!!!

RACISTA!!??

Et...nooooooon!!!!

Não tenho nada contra Brancos!!

Não sou, não tenho nada contra Brancos, nem posso ter!!

Tive, tenho amigos, de peito, Brancos.

Tive amigas...de peito...brancas!!!

E, agora já tenho até "Brancos" na minha família directa, com orgulho!!

Portanto, nunca poderá, no meu eu, existir algo contra o Branco!!

Porém, verdade é verdade!!!

Tudo o que há de mal no mundo, nos últimos séculos, foi trazido pelo Homem-Branco.

Escravidão, discriminação, racismo, castigos de todo-o-tipo, guerras, por todo o lado, inclusive duas guerras mundiais que quase acabou com a Humanidade.

Tuuuuuuuudo culpa do Homem-Branco.

DEMOCRACIA

É esse mesmo Homem-Branco que, depois, veio nos impor a Democracia. Todo o Mundo tem que ser democrata - à Brancos!!

Sempre argumentos para plhar bem alheio.

Foi sempre assim!!

Nos impingiram a Democracia. Sem ela, vocês não terão nosso dinheiro. Afinal, dinheiro roubado dos nossos solos, nossas águas, nossas florestas. Até dos nossos céus!!

E...compramos, "naifemente", essa dádiva vinda do céu!!

Esquecemos nossa ciência, nossa sapiência, nossa tradição, nosso saber-tradicional!!

Hoje, não sabemos que fazer de nossa imposta Democracia.

DITADURA

E...por todo o mundo decidem, os Brancos, quem é Ditador e quem não é; consequentemente, quem deve ser removido e quem ou qual, Ditador, merece aplausos dos "Brancos!!

E...dizemos amén!!

CIVILIZAÇÃO BRANCA

Vivemos copiando tudo o que é branco: vestir, comer, dormir, mijar, fazer ..., até fo...!!!

Não basto, o Branco agora nos ensina que sermos gays...é xiki!!!

Casar Omi-k-Omi é normal!!
Criar mininu, Omi-k-Omi, é tuuuuuuudo normal!!!

Badjudas-k-badjudas fazendo amor, tuuuuuudo normal!!!

Indo até contra o que nos ensinaram na Bíblia Sagrada...

...Crescei e multiplicai-vos!!! das poucas incontestáveis Verdades-Bíblicas está sendo posta em causa.

Toda esta realidade-Branca nos está sendo vendida...à força!!!

E, aos poucos, estamos a comprar, como se fosse a coisa mais normal no-do mundo.

los Ministros gays; Ministros gays; Deputados gays; dirigentes mundiais gays.

E...quase estamos a tomando como normal!!

MANDOM

Ano entrou com o Mandom-Branco voltando aos tempos antigos.

Tira-põe...quem quer que lá fique ou saia!!

Foi Maurice; foi Noriega; foi Saddam; foi Khadafi.

Logo no começo de 2026, foi Maduro, mais um que foi decidido que é...Ditador e Traficante, como Noriega.

E...a procissão ainda só vai no adro.

Há promessas e promessas... que outros Maduros virão.

Todo o mundo está tremendo para não ser considerado "Ditador" ou Traficante.

Até eu, que nem sei o que é Droga, corro o risco de ser...Traficante...já que de Ditador não posso de forma alguma ser acusado!!

Mandom-Branco, que veio do outro mundo, resolveu tomar continente de outros. Não nasceu lá; não tem ascendentes lá; não tem raízes lá. Mas, resolveu tomar conta de um continente. Dizimou seus donos. Tomou terras, florestas, rios, mares, animais, tomou tuuuuuuudo!!!

Depois, decidi levar gente para trabalhar para ele...à força!!

Fez riqueza para ele, para seus irmãos, tios e todos os descendentes!!

Construiu sua terra, com riqueza dos outros!!

Rico, decidiu que a Terra é mesmo já dele.

Agora, decide quem entra e quem sai...na terra que não foi dele...não é dele!!

Para entrar, agora, na terra que não é deles, todos têm que pagar!!

TRUMP - RUBIO E

COMANDITA

Fui ver, no Mr. Sabe-Tudo, a família do novo Xerife-do-Mundo. Quem era e quando chegou ao continente de que arroga ser, hoje, dele??

IA me informou que ascendentes-directos do novo Xerife chegou a Terra de que ele decidiu ser Dono...manda e desmanda...final séc. XIX, inícios de XX!!!

Chegados ao continente, foram se instalando e abocanhando, aos poucos, um pouco de tudo que lá encontraram.

O novo Xerife, esse lá nasceu há só 80 anos atrás!!!

Seu rapasinho, Rubio-ruivo, nem tive a canseira de ir ver seus



Carlos Carvalho

antepassados. Basta olhar para ele para perceber que tem sangue-negro no seu ADN...descendente de escravos que foram levados para as Américas!! Rubio também já se sente Dono-daquilo-tudo!! É ele, o braço direito do Xerife para mandar para terra-deles seus correligionários-compatriotas latinos.

Mundo é duueeeeeedu!!!

Hoje, são estes dois que decidem quem pode...deve...ou não... entrar numa Terra onde chegaram seus antepassados...mataram os Donos...e tomaram conta dela.

Os Donos-verdadeiros...que quase já não existem...nem pa labanta...pa fla:

- This country is mine!!

Eles já nem se lembram que a Terra é deles!!

E...é a partir da Terra que não é deles que Trump e Rubio decidem o Destino-do-Mundo.

De nós todos!!

CONCLUSÃO

No PS do texto original (Janeiro de 2026), entre outras, havia escrito:

1. Artigo escrito há já um bom tempo. Muita coisa, entretanto, aconteceu.

2. Espero que Xerife-do-Mundo não vá mandar sua Special-Force ben buscan.

Sou um Zé-Ninguém pá gasta tantu!!

Acrescento agora:

Afinal, Xerife, não contento com sua proeza - à la Maduro, achou que devia ir pôr ordem numa Terra de civilização-milenar...porque povo la sa ta sufri...i ten k cabar k sufrimentu di Povu-sufridor di Iron.

Sinceramente!!!

Por este novo facto...e por muitas outras coisas más

Fui...mas voltarei.

Marsu di 26.



Marciano Ramos Moreira*

El ki sa ta ntridja pe mas txeu!

Nu ben konta partis

Era un bes na un vila, tenba un padri ki txomaba padri Palu. Es padri dja tenba mas di 20 anu na kel vila. El ta trataba tudu algen dretu i tudu algen kreba-el txeu. Dipos di uns anu na kel vila, es padri Palu nota ma mudjeris kazada di kel vila ta parseba-el na konfesionariu manenti ta fla-l modi ki es staba ton arependida pabia dja es poba ses maridus txifri.

Nton, un sertu dia, padri Palu sai ku un manera menus salbaxi di fla "N komete pekadu di adulteriu": na nves di un mudjer fla "N po nha maridu kornu", padri Palu fika ta rekomenda kes mudjer pa fika ta fla "N ntridja pe na rua".

Poku tenpu dipos, spreson "N ntridja pe na rua" i se signifikadu spadja pa kel vila. Dipos di uns anu, spreson dja staba popular non so entri mudjeris mas tanbe entri tudu adultu di kel vila.

Bira si, padri Palu duense gravi. Es leba-l faxi-faxi pa ospital nun otu

ilha. Bai, pa substitui padri Palu, un joven padri, ki txomaba padri Pedru.

Ta kontise ki ningen ka splika padri Pedru kuze ki signifika spreson "N ntridja pe na rua".

Nton, na primeru dia di konfison, parse la un mudjer kazada ki fla padri Pedru:

- Senhor padri, N ka durmi es noti so na pensa na nha pekadu. N sta mutu arependida!

- Deus e klementi, fidja! Deus e mizerikordiozu!

- Ti ki N fika ta pensa na nha pekadu, ta da-m so gana txora so di arependimentu!

- Sin! Fla-m ki pekadu ki bu komete! Paxenxa di Nhor Des e infinitu!

- Senhor padri, N ntridja pe na rua!

- Ah! Ka bu fadiga! Kel la ka e un pekadu gravi. Kel la ta kontise! Deus ta perdua-bu. Ba reza 1 "Nos Pai" ku 2 "Ave Maria", dipos bu ba kaza. Djobe undi bu ta po pe!

Mas sima dias ba ta pasa e si ki bira ta parse

mas mudjeris na konfison ku es mesmu diskursu – "N ntridja pe na rua". Nhu padri ba ta konsola kes pekadora ma "ntridja pe na rua" ka e pekadu gravi. I, pa konpostura, nhu padri Pedru fika ta da-s un penitensia mutu mas lebi ki kel ki padri Palu ta daba-es: so 1 "Nos Pai" ku 2 "Ave Maria" txaskan!

Mudjeris fika konvensedu ma es padri joven e mas liberal. Na! Mudjeris arma abri agu na es negosiu di "ntridja pe na rua" propi!

Dipos di algun tenpu, nhu padri komesa ta fika preokupadu ku integridadi fiziku di ses ovelha femia – es staba so na ntridja pe na rua un stiku bai. Duranti un festa di lokalidade na meu di txeu dignitariu di vila, padri Pedru formula se apelu a Senhor Prizidenti di Kamara rixu:

- Senhor Prizidenti, N ta pidi-nho pa nhu da un jetu na kalsadas di paseius di es ruas di vila pabia mudjeris sta so na

ntridja pe na rua un bes bai! Tudu bes ki N da konfison, txeu di es ta parse-m la ta konfesa-m ma es ntridja pe na rua, ma es ntridja pe na rua. N sta preokupadu propi!

- Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! – Prizidenti di Kamara po na ri boka abertu, ta da gargalhadas, lagua ta baza, ka ta para.

- Ka nhu ri, nau, es kuza e seriu! Si nhu ka toma midida, un monti mudjer ta fika manku nes vila! – xatiadu si, padri Pedru reaji.

- Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! Ah! – Prizidenti di Kamara kontinua ta ri boka abertu, ta da gargalhadas, lagua ta baza, ka ta para.

- Dja N fla-nho ma es kuza ka e brinkadera! Alias mudjer di Prizidenti tanbe pode fika manku – el ki sa ta ntridja pe mas txeu!

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacao@gmail.com
www.anacao.cv

Prato cheio

Panna Cotta

Ingredientes

- 400 ml creme de leite (natas) 2 caixinhas;
- 100 ml leite;
- 100 ml água em temperatura ambiente;
- 4 folhas gelatina sem sabor;
- Uma fava de Baunilha (ou uma colher de essência de baunilha);
- Cobertura a gostoso (essa da foto usei geleia de morango);
- 100 gramas açúcar (ou 4 colheres).

Modo de preparo

- 1- Dissolva as folhas de gelatina na água, aqui o importante é que as gelatinas dissolvam bem e reserve
- 2- Coloque o leite em uma panela pequena e adicione o açúcar e aqueça mas sem deixar ferver mexa bem para dissolver o açúcar
- 3- Misture o leite morno a água com gelatina
- 4- Acrescente o creme de leite (natas) e vá mexendo devagar com o fue
- 5- Acrescente a baunilha
- 6- Coloque em uma taça ou formas de silicone e leve ao frigorífico (geladeira) por quatro horas.
- 7- Dica se for servir no almoço faça na noite anterior ou no jantar faça de manhã.
- 8- Após ficar no ponto de gelatina pode adicionar a cobertura que desejar essa sobremesa não é muito doce, pode brincar com a coberto a vontade.



Caça-palavras



Encontre as palavras-escondidas:

- SOLUÇÕES:
- LER
 - LIXEIRA
 - VISITANTE
 - MANDA
 - JUNHO
 - LAR
 - GALERIA
 - ASSEMBLEIA
 - MARÇO
 - LEGIAO

Encontre sete diferenças



Talento

De ouvir música em casa com o irmão a competir para ver quem cantava melhor, nasceu a paixão que hoje define o percurso de **SixMtwo**, jovem músico e compositor que tem vindo a posicionar-se no panorama musical. O nome artístico surgiu de uma experiência quando, juntamente com amigos, criou um grupo musical chamado “Mtwo” sendo o sexto integrante a entrar no grupo, decidiu adotar o nome “Six”, juntando-o ao nome do grupo. Assim nasceu SixMtwo, identidade que mantém até hoje.

Entre as suas principais inspirações estão os artistas Apollo G, Vado MKA e PCC, referências que contribuíram para a construção do seu estilo. Em 2023 lançou a música “Life is a Drama”, um tema que retrata episódios da sua própria vida, abordando dificuldades e expe-

riências que marcaram o seu percurso.

O artista contou-nos que no início não teve muitas dificuldades em termos de oportunidades.

“Desde o início tive oportunidade visto que eu já tinha um manager, mas o mais difícil foi quando fiquei cerca de um ano sem produzir música”.

Para SixMtwo, um dos maiores desafios é justamente tentar fazer algo que se destaque dos demais. O músico acredita ter dado um passo importante na carreira recentemente, algo que, segundo ele, nem imaginava que pudesse acontecer em tão pouco tempo.

A reação do público tem sido marcada por curiosidade, dúvidas sobre a sua voz, mas também por muito carinho e apoio, fatores que o motivam a continuar.

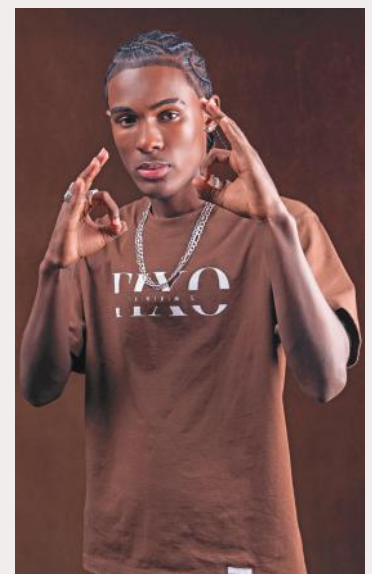
Quanto aos próximos passos, o artista revela que já tem vários trabalhos gravados. O single “Preta Amada” que foi lançado no dia 10 de março, seguido de um EP com cinco músicas, que deverá ser apresentado posteriormente.

“Gosto muito de cantar rap emocional, mas neste momento criei uma grande paixão pela kizomba”, confessa.

Aos jovens que desejam entrar no mundo da música, SixMtwo deixa a mensagem que é preciso levar a carreira com seriedade.

“Não basta ir ao estúdio e cantar, é preciso encarar a música como um trabalho”, afirma, acrescentando que cada pessoa tem o seu tempo e que, com persistência, o momento de cada um acaba por chegar.

Adelise Furtado



São Vicente

Princezito encerra “Morabeza is a Joke” na Zero Point Art Gallery

A programação cultural “Morabeza is a Joke” encerra neste sábado, 14, com a actividade “ONPOINT Concerto Princezito Na Street”, marcado para as 20h30, na rua da Zero Point Art Gallery, no Mindelo, São Vicente.

A Nação

O espectáculo integra o ciclo “ONPOINT”, uma iniciativa que procura destacar a diversidade musical de Cabo Verde e proporcionar ao público experiências culturais a partir dessa galeria.

Para esta edição, o evento assume um formato especial, convidando o público a reunir-se na rua Unidade Africana, onde se localiza o espaço cultural, para assistir ao concerto do músico cabo-verdiano Princezito, artista conhecido por conquistar o público com atuações intimistas e momentos musicais marcantes.

De acordo com a organização, a proposta do “ONPOINT” passa por criar encontros culturais próximos do público, transformando o espa-

ço urbano em palco e incentivando a partilha de memórias através da música.

“CATARSE” patente até ao dia 31 de Março

Entretanto, a exposição “CATARSE”, segundo a organização, continua patente na Zero Point Art Gallery até ao dia 31 deste mês, podendo ser visitada pelo público durante o horário de funcionamento da galeria.

A gerência do espaço e o bli coletivo, responsável pela curadoria da programação “Morabeza is a Joke”, avançam ainda que os bilhetes para o concerto estão disponíveis para compra na própria galeria.



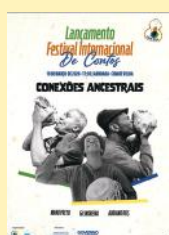
Acontece



▶ Apresentação peça “Mulheres de Honra” na Academia Jotamont, em São Vicente, sábado e domingo, 14 e 15, às 21h e 20h, respetivamente



▶ - Noite de Roots “Music e Reggae”, no Espaço Syd’s na Prainha, Praia, Santiago, sexta-feira, 13, às 19h



▶ - Festival Internacional de Contos “Conexões Ancestrais”, na Arruada, Cidade Velha, Santiago, dia 19, às 17h30



▶ - Festival de Música Praia Baixo 2026, sábado, 14, às 22h



▶ - Apresentação de álbum “Prazeroso” de Eddu, na Kapital Club, em Paris, França, sábado, 14

Aconteceu...

▶ - Concerto Lura, na Assembleia Nacional, Cidade da Praia, Santiago.



Classificados



Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação
Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, nacional e internacional, nº 01/2026, para a contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão das Candidaturas e do Portal Backoffice RH do Banco de Cabo Verde.

- 1. Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00..
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e-mails: contratacaopublicabcv@bcv.cv
- 4. Objeto do concurso:** Contratação de uma firma de consultoria, para desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão das Candidaturas e do Portal BackOffice RH do Banco de Cabo Verde. [c](#)
- 5. Local de execução do contrato:** Os serviços desenvolver-se-ão de forma remota e presencial, na Avenida OUA, n.º 02, C.P. 7954-094, Achada de Santo António, Praia, Cabo Verde, sem prejuízo do BCV indicar outro lugar para realização dos mesmos.
- 6. Prazo de execução do contrato:** os serviços serão prestados nos termos da proposta adjudicada, sendo que o adjudicatário deverá ter a capacidade para iniciar os serviços após a assinatura do contrato.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no **assunto** o descritivo: **Solicitação documentos Consultoria com prévia qualificação n.º 01/2026.**
- 8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; Experiência profissional: i. mínima de 15 anos no desenvolvimento de soluções informáticas que envolvam dados pessoais, preferencialmente no setor bancário nacional e internacional; ii. mínima de 10 anos na definição de arquiteturas de sistemas de informação para entidades críticas, com dados sensíveis, preferencialmente no sector bancário nacional ou internacional; iii. Experiência comprovada, em integrações utilizando brokers/mensageiras (sistemas de mensagens – ver tecnologias definidas) de sistemas com dados sensíveis; iv. Experiência em processos de recrutamento e seleção de pelo menos 5 (cinco) anos; v. Fluência em português, inglês e francês; e Capacidade financeira, possuir solidez financeira, boa capacidade de liquidez e níveis de rentabilidade.
- 9. Não são admitidas:** Candidaturas por agrupamentos de empresas e nem pessoas singulares.
- 10. Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para o endereço contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
- 11. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 12. Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia **8 de abril de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezassex horas e trinta minutos)..
- 13. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia **9 de abril de 2026**, pelas **10h00**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- 14. Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 16. Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de: 70% para o fator qualidade técnica, e 30% para o fator preço.
- 17. Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- 18. Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
- 19. Outras informações:** **Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os concorrentes qualificados serão convidados, na segunda fase, a apresentar as propostas técnicas e financeiras**
- 20. Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 21. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio

Praia, 09 de março de 2026.



Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional nº 02/2026, para prestação de serviços de manutenção e fornecimentos de peças para máquinas fotocopiadoras Konica Minolta do Banco de Cabo Verde.

- 1. Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00..
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 73 22, (+238) 260 73 72, (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv
- 4. Objeto do concurso:** contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo fornecimento de consumíveis e peças de substituição, para máquinas fotocopiadoras Konica Minolta, localizada nas instalações do BCV. i) O fornecimento de peças será conforme a necessidade, e o adjudicatário deve apresentar as propostas para aprovação prévia pela entidade adjudicante; ii) Para correta determinação dos serviços e recursos necessários para elaboração das propostas, os interessados poderão realizar uma visita técnica às instalações onde serão executados os serviços e fornecimentos dos bens, não sendo permitidos mais do que 2 (dois) representantes, devidamente credenciados, para cada concorrente. iii) **A visita será realizada no dia 13 de março de 2026, pelas 14:00h.** Os interessados em participar da visita deverão enviar a manifestação de interesse para o e-mail contratacaopublicabcv@bcv.cv
- 5. Local de execução do contrato:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde.
- 6. Prazo de execução do contrato:** O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, mediante avaliação anual positiva do BCV, a contar da data de assinatura do contrato.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no **assunto** o descritivo: **Solicitação documentos concurso 02/2026**
- 8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- 9. Não são admitidas:** apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.
- 10. Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
- 11. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 12. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **30 de março de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- 13. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 14. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço.
- 15. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **31 de março de 2026, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 16. Cauções e garantias:** i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
- 17. Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 18. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 06 de março de 2026.

NOTICE OF INVITATION TO TENDER N° A-CVE390-2025-8499
Title: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure (goods)
in the framework of Programme CVE/390 receiving financial support from the Government of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of Lux-Dev, the Luxembourg Development Cooperation Agency, on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde.

c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

1. IDENTIFICATION AND FINANCING OF THE PROGRAMME

- a) Title: Programme CVE/390 – Energy Transition Support
- b) Source of financing: The government of the Republic of Cabo Verde and the government of the Grand Duchy of Luxembourg as set out in the programme's bilateral agreement CVE/390 from January 12th 2022
- c) Status of financing: Approved

2. IDENTIFICATION OF THE CONTRACT

- a) Type of contract: Goods
- b) Object: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure
- c) Number: A-CVE390-2025-8499
- d) Number de lots: 1
- e) Grouping of lots: N/A

3. ELIGIBILITY AND EVALUATION CRITERIA

- a) Origin: No restriction
- b) Eligibility: Economic operators satisfying the criteria included in the statement of good standing and in the ethics clauses of the general regulations.
- c) Evaluation: The most economically advantageous tender on the basis of price according to article 19 of the IT, will be granted the contract.
- d) Variants: No variants will be considered

4. LOCATION AND TIMEFRAME

- a) Location of the programme: Cabo Verde - Santiago islands - Praia
- b) Terms and place of delivery: DDP at Sal Rei, Boa Vista Island
- c) Performance period of the contract: 8 months
- d) Validity period of tenders: 120 days from the time limit for receipt of tenders

5. DEFINITIONS

- a) Awarding authority: Lux-Development
- b) Contracting authority: Lux-Development
- c) Beneficiary: Ministry of Industry Trade and Energy
- d) Supervisor: to be appointed at a later stage
- e) Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- f) Donor's representative: Lux-Development

6. TENDER DOSSIER (TD)

- a) How to obtain the TD: The TD may be obtained free of charge by email:

Email: carla.santos@luxdev.lu
 c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- b) Consultation of the dossier: The TD may be consulted at the address mentioned above

Email: carla.santos@luxdev.lu
 c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- c) Written notifications and communications must be sent to the following e-mail address:

Email: carla.santos@luxdev.lu

- d) Deadline for requests for additional information: 14 (fourteen) days before the deadline for submission of tenders

- e) Deadline for providing explanations to tenderers: 8 (eight) days before the deadline for submission of tenders

7. LANGUAGE, CURRENCY, RECEIPT AND OPENING OF TENDERS

- a) Language: The language of the procedure is English.
- b) Currency: EUR
- c) Tenders may be submitted by electronically (with dossier No A-CVE390-2025-8499 and the tenderer's identity in the subject line) to the following addresses:

Deposit Link :

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/person/carla_santos_luxdev_lu/IgBJOU-UM8-FT6LLowgl5-YoAcfXxIx3ZKYGBwJEfIOLJng

Once you have submitted your technical and financial offer, you must send an email to the address below to inform us of your submission:

Email: carla.santos@luxdev.lu
 c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

You will receive an acknowledgement of receipt of your offer following the deposit of the offer.

- d) Deadline for receipt of tenders: 18.03.2026 at 10H00 (Cabo Verde's local time)
- e) Date and time of the public opening session: Immediately after the deadline for submission

8. GUARANTEES

- a) Tender guarantee: N/A
- b) Performance guarantee: 10% of the value of the contract
- c) Other guarantees: see TD

9. PAYMENTS

All eligible payments which are part of this contract will be processed by Lux-Development on behalf of programme CVE/390.

10. INFORMATION MEETING AND/OR SITE VISIT

The tenderer is advised to attend the information Meeting which is planned to be held by video conference on TEAMS on 27.02.2026, starting at 10h00 (Cabo Verde's local time).

Participation in the video conference is mandatory and interested companies must provide us with the email address to send the access link to participate.

11. COMPLEMENTARY OR ADDITIONAL SERVICES

This contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the contract. When several successive amendments are made, this limit applies to the value of each amendment.

12. ADDITIONAL INFORMATION

See TD.

ANÚNCIO

“TARAFO BAY RESORT – LOTE 02”

ILHA DA BOAVISTA

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**TARAFO BAY RESORT - LOTE 02**” do proponente **TARAFO BAY (CABO VERDE), SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 04 de março a 15 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 06 de março de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /

ANÚNCIO

“CITRES MAIO – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DO MAIO”

ILHA DO MAIO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**CITRES MAIO – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DO MAIO**” do proponente **UNIÃO EUROPEIA CAMÕES, I.P – INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 26 de fevereiro a 08 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Maio;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Maio.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 27 de fevereiro de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /

ANÚNCIO

“REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO OCIDENTAL BOAVISTA BEACH”

ILHA DA BOAVISTA

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO OCIDENTAL BOAVISTA BEACH**” do proponente **CVHORIZONT BARCELÓ, SOCIEDADE UNIPESSOLA, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de março a 16 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 10 de março de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da SOCIEX - Sociedade Cabo-Verdiana de Importação e Exportação, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, pelas 10:00h, do dia 28 de março de 2026, na sede da empresa, sita na Zona Industrial do Campinho, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Leitura E Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- 2- Apreciação, aprovação e/ou alteração do Relatório & Contas do Exercício de 2025, bem como os pareceres da Fiscal Única e do Auditor Externo;
- 3- Apreciação geral da gestão e fiscalização da Sociedade;
- 4- Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2025;
- 5- Diversos.

Mindelo, 4de março de 2026

ppp A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Hilarina Nascimento Santos Pires Lima)

João António Lima Pinto



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, **1 (um) estagiário (a)**, para a Agência de Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Habilitações literárias mínima de 2º Ciclo do Ensino Secundário com preferência pela Licenciatura;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos:

- Bons conhecimentos do inglês (falado e escrito).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Sensibilidade com o tema da sustentabilidade, diversidade e inclusão;
- Residente na Cidade de Ribeira Grande – Santo Antão;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas.

5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 13 de Março de 2026**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “**Como colaborador**” e de seguida em “**Clica Aqui e Saiba Mais**”.



ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO

Jurista Sénior (m/f)

Para a área jurídica e de contencioso de uma Instituição Financeira, integrada num Grupo Internacional, procuramos um candidato com experiência jurídica relevante e que possua um perfil adequado às responsabilidades e requisitos indicados.

Principais Responsabilidades:

- Assegurar a gestão dos processos em contencioso, a relação com os Advogados externos e com as entidades judiciais;
- Promover as negociações e gerir os planos de regularização das ações extrajudiciais;
- Apoiar os Órgãos Sociais na componente jurídica;
- Colaborar com as restantes estruturas sempre que solicitado;
- Assegurar os reportes internos e externos da responsabilidade da área;
- Representar a Instituição sempre que indigitado para o efeito;
- Participar em projetos internos de formação e/ou informação jurídica.

Perfil e Requisitos

- Formação superior em Direito;
- Experiência mínima de 3 anos em funções relevantes na área jurídica;
- Bons conhecimentos de MS Office, com domínio de Excel;
- Inscrição na OACV;
- Domínio da legislação cível, processual cível, laboral e fiscal;
- Elevado sentido de rigor, organização e responsabilidade;
- Capacidade analítica, espírito crítico e atenção ao detalhe;
- Boa capacidade de comunicação, oral e escrita, trabalho em equipa e liderança;
- Domínio de língua estrangeira (inglês), preferencial.

O que oferecemos

- Integração numa Instituição Financeira sólida e reputada internacionalmente;
- Participação em projetos internos e corporativos;
- Ambiente de trabalho colaborativo e exigente;
- Oportunidades de desenvolvimento e formação contínua;
- Remuneração salarial atrativa, incluindo subsídio de Natal, de férias e outros complementos de apoio social em vigor;
- Remuneração variável anual indexada à avaliação de desempenho;
- Prestígio e reconhecimento social.

Condições de seleção:

- Análise curricular e experiência profissional seguida de entrevista para os candidatos selecionados.

Prazo e local de entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até dia 20 de Março de 2026 com a referência Recrutamento Jurista Sénior através do correio eletrónico rh@bi.cv e incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação;
- Curriculum Vitae;
- Cópia de documento de identificação.

Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados, reservando-se ao Banco Interatlântico S.A., o direito de não recrutar, caso nenhum dos candidatos cumpra os requisitos mínimos necessários para o exercício da Função.

Banco Interatlântico, S.A. Sede Social Rotunda Homem de Pedra,
Chã de Areia CP 131-A Praia, Tel: 2614008, bi@bi.cv,
Capital Social 1.000 000 000 CVE, Reg. Com. 2/1999/06/08
Grupo Caixa Geral de Depósitos



VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69

ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“Human Resource Associate”

Human Resources Associate[Open to Tier 1 ; 2 & 3 applicants] - UNDP Careers

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/32021

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Data provável do recrutamento: **1 de Abril de 2026**

Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**

Tipo de contrato: **FT – Fixed Term**

Data limite de envio das candidaturas: **16 de Janeiro de 2026, 23H59 (Hora de Nova York)**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana).

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. **Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.**

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-seleccionadas para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.

ECOWAS COMMISSION
VACANCY NOTICE N°

**MOTORISTA (Praia, Cabo Verde)**

NÍVEL: G1/G2/G3

DATA DE ENCERRAMENTO : (at 11:59pm GMT)

A POSIÇÃO:

Sob a supervisão do superior hierárquico, o cargo oferece suporte ao Departamento/Direção nas operações diárias, garantindo o bom funcionamento da frota de veículos.

FUNÇÕES PRINCIPAIS:

As funções do motorista incluirão o seguinte:

1. Realizar as verificações diárias de manutenção preventiva antes de movimentar um determinado veículo pela primeira vez no dia.
2. Monitorar o consumo de combustível e lubrificantes dos veículos para garantir seu uso eficiente.
3. Solicitar atempadamente o reabastecimento de combustível .
4. Manter registros precisos do uso de combustível/lubrificantes para fins de planeamento e auditoria.
5. Garantir o preenchimento correto dos diários de bordo dos veículos pelos motoristas.
6. Executar quaisquer outras tarefas que lhe forem atribuídas.

COMPETÊNCIAS (habilidades, experiência e conhecimento):

1. Certificado de conclusão do Ensino Médio da África Ocidental ou equivalente, com certificado de formação para motoristas e carta de condução válida para operar o veículo designado.
2. Dois (2) anos de experiência como motorista, preferencialmente em uma organização internacional, envolvendo uma variedade de carros e modelos de veículos.
3. Conhecimento prático das regras e regulamentos de trânsito e capacidade de ler e interpretar sinais de trânsito e documentos como normas de segurança e instruções de operação e manutenção.
4. Saber como manter um livro de registro de bordo.
5. Conhecimento de práticas de direção defensiva, protocolo e cortesia para motoristas profissionais, estradas e condições locais e protocolos relevantes para a segurança dos passageiros em condições climáticas adversas, eventos terroristas, acidentes de trânsito, incidentes criminais e violentos.
6. Conhecimento de manutenção básica de veículos (por exemplo, verificação geral) e capacidade de avaliar as condições mecânicas dos veículos e realizar pequenos reparos.

Para obter mais informações e se inscrever, acesse o seguinte link: <https://www.ecowas.int/careers/>



Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!





**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA CONSTRUÇÃO (II FASE) DA ESTRADA CHÃO
FORMOSO - BOA VENTURA/RIBEIRÃO BOI, ILHA DE
SANTIAGO**

ANÚNCIO DE CONCURSO N.º C- ST-06/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-06/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Construção (II Fase) da Estrada Chão Formoso - Boa Ventura/Ribeirão Boi, Ilha de Santiago**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
 2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
 3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
 4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e até ao dia **06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
 5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **até às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
 6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **13 de março de 2026 às 14h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
 7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Órdem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv
- Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA REABILITAÇÃO E ASFALTAGEM DOS TROÇOS EM
CALÇADA “Figueira de Horta/Cidade do Porto Inglês/Murro/
Calheta/Murrinho/Cascabulho e Pedro Vaz/Alcatraz” (FECHO
DO ANEL RODOVIÁRIO DA ILHA DO MAIO EM BETÃO
BETUMINOSO)**

ANÚNCIO DE CONCURSO N.º C- MA-07/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-MA-07/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Reabilitação e Asfaltagem dos troços em calçada da estrada “Figueira de Horta/Cidade do Porto Inglês/Murro/Calheta/Murrinho e Pedro Vaz/ Alcatraz” (Fecho do Anel Rodoviário da ilha do Maio em betão betuminoso)**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
 2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
 3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
 4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e até ao dia **06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
 5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **até às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
 6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **16 de março de 2026 às 11h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
 7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Órdem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv
- Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os acionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede no Largo John Miller, Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 461/A – 200487183 / 319970121, com o capital social de CVE 1.000.000.000 (um milhão de contos) e o NIF 200 487 183, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 2026, quinta-feira, pelas 10H00, no Auditório da Universidade do Mindelo, sita na Rua Patrice Lumumba 2110, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e deliberar sobre o **Relatório de Gestão e Contas** do exercício de 2025, bem como do parecer do **Conselho Fiscal** relativo ao mesmo exercício;
2. Deliberar sobre a proposta de **Aplicação dos Resultados de 2025**;
3. Proceder à apreciação geral da **Administração e Fiscalização da Sociedade**, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.
4. Proceder à nomeação dos novos membros dos **Órgãos Sociais** para o Mandato Triénio 2026-2028.

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto, ou seja, que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas titulares de um número de ações que não atinja este mínimo, de se agrupar de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

Os acionistas com direito de voto podem fazer-se representar por outro acionista ou pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral.

Mindelo, 27 de fevereiro 2026

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Raquel Spencer Medina

S. Vicente CP 1 Mindelo – Cabo Verde Tel: (+238) 2306060 Fax: (+238) 2323425 | Santiago CP 243 Praia – Cabo Verde Tel: (+238) 2609030 Fax: (+238) 2612870
 Sal CP 16 Espargos – Cabo Verde Tel: (+238) 2411322 Fax: (+238) 2411485 | Sto António CP 13 Rº Grande – Cabo Verde Tel: (+238) 2211193 Fax: (+238) 2211193
 Fogo CP 11 S. Filipe – Cabo Verde Tel: (+238) 2811175 Fax: (+238) 2812062
 E-mail: energia@enacol.cv www.enacol.cv



Sociedade Industrial de Gases, S.A.

Telefs. 2300517 / 2323891 ; Fax 2324224 ; mail: sodigas@sodigas.cv
 C.P. 247 - Matola - S. Vicente - Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas da Sodikás S.A. – Sociedade Industrial de Gases, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede na Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, São Vicente, matriculada na Conservatória Registos, Predial, Comercial e Automóvel São Vicente sob o número 250480662/119870406, com o capital social de CVE 35.000.000 (trinta e cinco milhões de escudos cabo-verdianos) e o NIF 250480662 (a “Sociedade”), para a reunião ordinária da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 20 de março de 2026, pelas 16H00, nas instalações da C.C.B. – Câmara de Comércio de Barlavento, sitas na Avenida 5 julho, CP 728 – Porta 25, na Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2025, bem como o parecer do Fiscal Único relativo ao mesmo exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do Artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais de Cabo Verde.
4. Proceder à nomeação dos novos membros dos **Órgãos Sociais** para o Mandato Triénio 2026-2028.

De acordo com o artigo 11.º, n.º 1 dos estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas possuidores de uma ou mais ações que se encontrem averbadas em seu nome, e a cada ação corresponde 1 (um) voto na Assembleia Geral (n.º 2 do artigo referido supra).

Qualquer acionista se pode fazer representar na Assembleia Geral por outro acionista ou por procurador, mediante simples carta ou procuração dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Mindelo, 25 de fevereiro de 2026

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Edmundo Christopher Saji Aubyn de Sousa Carvalho



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA

Endereço: Avenida Cidade de Lisboa

Capital Social: 829.858.400\$00

NIF: 255963068

COMUNICADO
Pagamento de Juros do 9º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de março de 2026, os juros relativos ao 9º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - **CVECVDOM0003**, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRIPTORES	DATA EMISSÃO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 5,00%	28-09-2021	1 000,00	22,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 09 de março de 2026

A Empresa Emitente.

Ecobank Cabo Verde S.A.
 Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - C.P. nº 374/C, Praia
 Telef. (238) 260 36 60 - Fax: (238) 261 10 90 - E-mail: ecobankcv@ecobank.com
 www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/2008/07/21 - NIF /255963068



CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA
Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia

-SEPAMP-

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmo. Senhor.

DOMINGOS TAVARES LOPES

Praia, 10 de março de 2026

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo o Senhor **DOMINGOS TAVARES LOPES**, deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 18 de fevereiro, ou seja, por mais de dez (10) dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica-los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifique, devidamente no mesmo prazo, o motivo que a impediu de comparecer e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora. Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Ex. desvinculada por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.

O Administrador do SEPAMP

Min C. P.
 Dact. Teles. 2 61 50 31
 SEPAMP98@hotmail.com
 Av. Cidade de Lisboa - Praia República de Cabo Verde



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Acionistas da **IMPAR – Companhia Caboverdiana de Seguros, SA** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 31 de março de 2026, pelas 10 Horas, na sua Sede Social, na Cidade do Mindelo, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apresentação e Deliberação sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, Balanço e as Contas do Exercício de 2025;

Ponto 2 – Apreciação do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual de gestão e sobre as contas do Exercício de 2025;

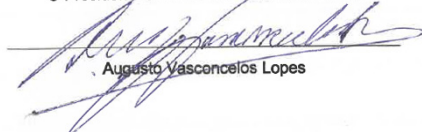
Ponto 3 - Apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos da alínea c) do nº1 do artº. 297º, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 344º ambas do Código das Sociedades Comerciais;

Ponto 4 – Deliberação sobre a proposta da aplicação de resultados do Exercício de 2025;

Ponto 5 - Diversos.

Mindelo, 27 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral



Augusto Vasconcelos Lopes



COMUNICADO

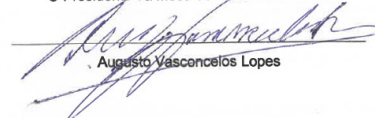
A **IMPAR-Companhia Caboverdiana de Seguros, SA**, com Sede Social em Mindelo –Praça Amílcar Cabral, matriculada sob o nº 297/920109 Fls 174vº C 1º da Região de 1ª Classe de S. Vicente, com capital social de 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Escudos), com NIF 200491377, vem pela presente, em cumprimento do disposto, no artigo 53º nº1 da Lei 62/VIII/2014 de 23 de Abril, divulgar a identidade dos accionistas detentores de participações superiores a 5% e o montante das respetivas participações:

ACIONISTA	%	MONTANTE	Nº AÇÕES
Sociedade Comercial Vasconcelos Lopes, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
ING – Investimentos e Gestão, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
Labesfal Farma Cabo Verde, Lda.	20,00%	80 000 000	80 000
OLIGEST – Investimentos, SA	10,622%	42 491 000	42 491
Luís Vasconcelos Lopes	7,716%	30 865 000	30 865
ALIANÇA – Negócios e Gestão, Lda	7,00%	28 000 000	28 000
OUTROS	14,662%	58 644 000	58 644
TOTAL	100,00%	400 000 000	400 000

*Cada ação tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Mindelo, 27 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral



Augusto Vasconcelos Lopes



REGRESSO AO TRABALHO

A **LEROY CV, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.**, com sede na Praia NIF 289308003, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 3304020170209, representada pelo administrador Marco Alexandre Monteiro Lopes, vem por este meio, comunicar ao Sr. **ARY BENEDITO FERREIRA DA COSTA** titular do CNI nº 19860920M002O, colaborador desta empresa, que a publicação feita na edição 966 de 05 de Março de 2026 encontra-se anulado derivado ao acordo com o trabalhador ao qual o mesmo já voltou ao posto de trabalho, acordando o regresso e continuação de serviço com a Leroy nas mesmas condições anteriores.

Assim, o Sr. Ary Benedito Ferreira da Costa reingressou ao serviço no dia (de 03 de Março de 2026).

Praia, 11 de Março de 2026



Vela Verde S.A

-Assembleia Geral-

Convocatória nº 01/2026

São convocados, nos termos do nº2 do artigo 12º dos Estatutos da Sociedade, os Exmos. Senhores Acionistas da “Vela Verde S.A”, para a reunião Anual Ordinária da Assembleia Geral que terá lugar, em primeira convocatória, no dia 31 de março de 2026, pelas 15:00 horas, na sede social da Sociedade – Av. Dos Hotéis – Djad’sal Moradias, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2025;
2. Apreciar e Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício de 2025;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da sociedade nos termos da Lei;
4. Diversos;

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da sociedade.

Os acionistas podem fazer-se representar por outro acionista ou representante devidamente mandatado para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 301º e 302º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Na falta de quórum na data acima estipulada, a reunião fica desde já agendada, em segunda convocatória, para o dia 08 de abril de 2026, mantendo-se inalterada a ordem de trabalhos.

Vela Verde, S.A., em Santa Maria, 05 de março de 2026 - A Presidente da mesa, **Conceição Fortes**





CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Acionistas da sociedade "Laboratórios INPHARMA - Indústria Farmacêutica, SA" para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia **30 de Março de 2026, pelas 15H30**, na sua sede social, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1**- Apreciar e deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Contas de 2025, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao mesmo exercício;
- Ponto 2** - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Ponto 3** - Proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das sociedades Comerciais;
- Ponto 4** – Eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2026/2029;
- Ponto 5** - Deliberação sobre a Proposta de Renumeração dos Órgãos Sociais.

Os documentos relativos às contas do Exercício de 2025 bem como o teor das propostas que irão ser presentes à Assembleia Geral, encontram-se patentes na sede da Sociedade.

Se após 30 minutos da hora marcada não estiverem presentes acionistas representando pelo menos 50% do capital social, a Assembleia reunirá em segunda convocatória no dia 29 de Abril de 2026, no mesmo local e hora.

Cidade da Praia, 10 de Março de 2026

Vice Presidente da Mesa de Assembleia Geral

Sara Celestina Pereira

Laboratórios INPHARMA - Indústria Farmacêutica, SA
Apartado 472, Zona Industrial de Tira-Chapéu – Praia – Cabo Verde| Tel.: (238) 2627800 * Fax (238) 2627191 | Email geral@inpharma.cv | Web: http://www.inpharma.cv

COMUNICADO N.º 01/2026

Pelo presente, notifica-se o Senhor José Lino Lopes Querido, motorista do INIDA, actualmente ausente em parte Incerta do estrangeiro, que decorre contra ele um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar pela Senhora Presidente do INIDA, Engenheira Nora Silva, sendo nomeado instrutor o Advogado e Assessor jurídico do referido instituto, com fundamento de não ter comparecido no seu posto de trabalho desde 02 de janeiro do ano em curso.

De salientar que a nota de culpa encontra-se na Direcção dos Recursos Humanos do INIDA, podendo ser levantado em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 15:30H00, incorrendo o trabalhador/arguido na sanção de despedimento com justa causa, nos termos do artigo 231.º n.º 1 e 2, al. i), do artigo 234.º conjugados com a al. e) do artigo 374.º todos do Código Laboral Caboverdiano.

Mais ainda se informa, que querendo, poderá, por si ou por Advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente comunicado no jornal oficial do país.

INIDA, São Jorge dos Órgãos, aos 25 de fevereiro de 2026.

O Instrutor,
Ricardo Brito



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL Juízo Cível

EDITAL n.º 1237/25-26

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 253/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Karola Gisela Geb Krebs e Wolfgang Helmut Frister, ambos viúvos, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 909.712\$00 (novecentos e nove mil, setecentos e doze escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara à executada, que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente afixado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

-/ Djéff Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,

-/ Hermíni Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 256/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Charles Armand Ribeiro de Almeida e Edília de Paixão Vieira Lopes, casados entre si, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 915.732\$00 (novecentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado (a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

-/ Djéff Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,

-/ Hermíni Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 262/23-24.**Exequente:** Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.**Executado(a):** Hermann Hasso Wolf Schmitz, solteiro, residente em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 702.460\$00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

 -/ Djefir Kirk Fortes Neves -/
 O Escrivão de Direito,

 -/Hermani Barros-/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 253/23-24.**Exequente:** Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.**Executado(a):** Karola Gisela Geb Krebs e Wolfgang Helmut Frister, ambos viúvos, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 909.712\$00 (novecentos e nove mil, setecentos e doze escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

 -/ Djefir Kirk Fortes Neves -/
 O Escrivão de Direito,

 -/Hermani Barros-/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 74/24-25.**Exequente:** Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.**Executado(a):** Maria Fernanda Évora da Graça Fievet e Claude Fievet, casados entre si, residentes em parte incerta da França, com última residência conhecida em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado (a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 791.448\$00 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado (a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

 -/ Djefir Kirk Fortes Neves -/
 O Escrivão de Direito,

 -/Hermani Barros-/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 75/24-25.**Exequente:** Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.**Executado(a):** Maria Antónia R. Vaz e João da Costa Vaz, casados entre si, residentes em parte incerta, com última residência conhecida em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado (a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 500.964\$00 (quinhentos mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

 -/ Djefir Kirk Fortes Neves -/
 O Escrivão de Direito,

 -/Hermani Barros-/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 255/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): **Wolfgang Dieter Roech**, casado, residente em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 807.908\$00 (oitocentos e sete mil, novecentos e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
/Dijff Kirk Fortes Neves /
O Escrivão de Direito,
/Hermani Barros /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

ANÚNCIO n.º04/2026

A Mmª JUIZ DE DIREITO do Tribunal Judicial da Comarca de SÃO DOMINGOS, e nos autos de Ação Declarativa Sob a Forma Ordinária/Reivindicação de Propriedade, registada sob o nº 02/2026, em que são:

AUTORES: José António Fernandes Tavares e João Evangelista Fernandes Tavares.

RÉUS: **Herdeiros incertos de Justino Sanches Tavares, representado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO.**

VALOR: 500.001\$00

Ficam citados os réus, **Herdeiros Incertos de Justino Sanches Tavares, representado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de serem considerados confessados os factos articulados pelos autores, cujo pedido consiste em que "sejam reconhecidos

o direito de propriedade sobre o terreno com área total de 4.000m2 (quatro mil metros quadrados). Ser os Réus condenados a reconhecer o direito de propriedade dos autores e absterem-se de praticar quaisquer atos que perturbam os seus direitos e ordenar a inscrição matricial do terreno em lide a favor dos autores, bem como o registo predial".

É obrigatória a constituição de Advogados nestes autos.

Caso contestarem, deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do CCJ, e que têm a faculdade para requerer, em requerimento autónomo, tanto para o tribunal como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 24 de fevereiro de 2026
A JUIZ DE DIREITO
/Evelise Ribeiro /
A Secretária Judicial
/Magda Maria F. Tavares /

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

2º Juízo Cível

Caixa Postal nr. 63 telefone fax 231 43 55

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução de Sentença, referente aos autos de Ação Executiva Comum (Para Pagamento de Quantia Certa), nº 93/23-24.

Exequente: **Valerie Anne Kot**.

Executada: **Krassavtseva Architects, Lda**, com sede em Mindelo, representada pelo seu gerente Arquitecto José Alberto Moreira Tavares, residente em Chã de Alecrim - Santa Filomena.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de **VINTE DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos das executadas acima identificadas, para no prazo de **DEZ DIAS**, reclamarem o pagamento dos seus créditos e que tenham garantia real pelo produto do prédio urbano sito em Chã de Alecrim - São Vicente, composto de: Rés do chão, 64-A-2, Fração B, Construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 7200681390003; Rés do chão 64-A-I, Fração A, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 1200681390001 e, Rés do chão do prédio urbano 64-A-3, Fração C, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 5200681390004, pertencentes ao executado acima referido e penhorados nos supracitados autos.

Mindelo, 08 de dezembro de 2025

A Juiz de Direito,
/Adalgiza Milène Perpétua dos Santos /
O Escrivão de Direito,
/Adilson Ferreira Fortes /



Ministério

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
TEL.2626205/2626209

Notário: **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e quarenta e quatro/A**, de folhas **sessenta e seis a sessenta e sete**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **doze do mês de Agosto do Ano de mil, novecentos e oitenta e nove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ANTÓNIO PINA CARDOSO**, no estado civil de divorciado, natural que foi da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia, tendo o mesmo deixado Testamento Público, com as seguintes disposições:

Que deixa à data da sua morte à sua filha **EDNA CARDOSO**, solteira, de vinte e um anos de idade, natural do Senegal, filha também de Maria de Jesus Morais, a sua quota disponível que deverá ser preenchida com o Prédio Urbano sito em Achada Santo António, Praia, inscrito na matriz sob o número **mil cento e sessenta e seis**, descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia sob o número **dezasete mil e oitenta e quatro**.

Que também institui como sua herdeira **MARIA DE JESUS MORAIS**, solteira, de sessenta anos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, filha de Miquelina de Jesus Morais, residente em Achada Santo António, enquanto viva for, do usufruto de todos os seus bens presentes e futuros.

Que ainda lhe sucederam como seus herdeiros legítimos:

a) MARIA ISABEL SANTOS CARDOSO FRAGOSO, casada com Manuel Fragoso Júnior, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

b) DAVID ANTÓNIO CARDOSO, casado com Maria Miquilina Alves Fernandes Pina Cardoso, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

c) ANTÓNIO PEDRO FERNANDES PIRES CARDOSO, divorciado, natural da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

d) EDNA CARDOSO, solteira, maior, natural do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Achada Santo António, Praia. Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dois de Março de dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Artº 20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 202620340/2026.

A Notária
/Ana Teresa Ortet Lopes Afonso /
PRAIA

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **23.02.2026**, de folhas **55 a 56** do livro de notas para Escrituras Diversas número **371**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Arnaldo Monteiro Moniz**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **sete de novembro de dois mil e vinte e cinco**, na Vila Franca de Xira, Portugal, faleceu, ao cinquenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Deolinda Moreira Moreno Monteiro, no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência na Rua José Augusto Gomes, N.º 4, 2º DT, Alverca do Ribatejo e Sobralinho, Vila Franca de Xira.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Djamila Patrícia Correia Moniz Duarte, casada com Jair Correia Duarte Monteiro Rocha no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Yudelder Amaro Moreno Moniz, casado com Nídia Isabel Lopes De Pina Moniz no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

c) Leonildo De Jesus Correia Moniz, solteiro, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

d) Lineia Aline Moreno Moniz Pinto, casada com William Patrick Alves Varela Pinto no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça;

e) Welmer Tavares Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

f) Yara Zineia Moreno Moniz Correia, casada com Edson Samir Lopes Correia no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Pedro.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 23 de fevereiro de 2026.

A notária,

Heleny Patrícia S. Varela

/Heleny Patrícia Silva Varela/

CONTA:.....1103787/2026

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António, NIF- 353331112

Extrato

Conservadora-Notária: Alicia Patrícia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 5 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e dois**, de folhas **56 a 56 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: **Primeira habilitação** - Que no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e dois, faleceu na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **Joana Laureana Martins Silva**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de João António Silva e Laureana Rosa Martins, no estado de solteira, com última residência habitual em Santo Antão. Que não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes e sucedeu-lhe como única herdeira a mãe **Lauriana Rosa Inocência**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente em Ribeira das Patas. **Segunda habilitação** - Que, no entanto, no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Lauriana Rosa Inocência**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de Manuel Domingos Martins e Rosa Lauriana Inocência, no estado de solteira, com última residência habitual em Ribeira das Patas. Que a falecida não fizeram testamentos ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe: **os filhos - Maurina Laureana Silva**, divorciada, residente em Itália, **Rosa Loriana Silva**, solteira, maior, residente em Portugal, **Pedro João Monteiro Silva**, solteiro, maior, residente em São Vicente, **António João Silva**, solteiro, maior, residente na cidade do Porto Novo, **Maria do Rosário Inocência Silva**, solteira, maior, residente em Ribeira das Patas, **Manuel dos Santos Silva**, solteiro, maior, residente em Ribeira das Patas, **Eugénia Laureana Silva**, divorciada, residente em Itália, **Severino João Silva**, solteiro, maior, residente

na cidade do Porto Novo, todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo e os netos: **Dailene Patrícia Fonseca Silva**, residente em Pinhão - Ribeira Grande, **Berenice Fonseca Silva**, residente na cidade do Porto Novo, **Iloisa Fonseca Silva**, residente em São Vicente, **Claudia Cristina Fonseca Silva**, residente em Jorge Luís, **António Fonseca Silva**, residente na ilha do Sal, **Velardmiro Fonseca Silva**, residente em Ribeira das Patas e **Nuno Fonseca Silva**, residente em São Vicente, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, em representação do filho **José João Silva**, pré-falecido em 02/05/2020, na freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo. Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 05 de março de 2026.

Processo nº 1108860

Conta nº 202606706

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora-Notária,

Alicia Patrícia da Cruz da Luz

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

Contacto: 9320042/ 5906032

Watsapp: 00221778735052

EXTRATO

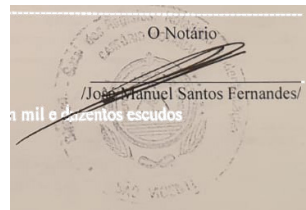
CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda publicação**, que no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 70º do livro de notas números E/83, deste Cartório Notarial, a argo de José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **José Manuel Gomes e Rosa Gertrudes Monteiro**: Que, no dia catorze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em Assomada, ilha de Santiago, faleceu JOSÉ MANUEL GOMES, de quarenta e quatro anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) Ela outorgante, Nilza Monteiro Gomes, já acima devidamente identificada; b) - Etelvina Monteiro Gomes, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago; c) - Almerindo Monteiro Gomes, residente em Madeiralzinho - São Vicente; d) - Helder Monteiro Gomes, residente em Fonte Filipe - São Vicente; e e) Riza Monteiro Gomes, residente em Espargos, ilha do Sal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia da Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que, entretanto, no dia quatro de setembro de dois mil e cinco, no Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia da Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a

sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo - São Vicente, faleceu, ROSA GERTRUDES MONTEIRO, de sessenta anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau, no estado de solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: a) - Nilza Monteiro Gomes; b) - Etelvina Monteiro Gomes; c) - Almerindo Monteiro Gomes; d) - Helder Monteiro Gomes; e e) - Riza Monteiro Gomes, todos acima devidamente identificados. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL. N.º 9/2010, de 29 de março. - Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 26 de fevereiro de 2026.

Conta nº 202609766
Processo - 1104730

Art.20.4.2.....1000\$00
Selo200\$00
Total.....1. 200\$00.Importa o presente em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **26.02.2026**, de folhas **12 a 13** do livro de notas para Escrituras Diversas número **372**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Bárbara Oliveira Gomes Lima**", nos termos seguintes:

1. Que no dia **quinze do mês de julho do ano de dois mil**, numa casa em Ribeira da Torre, Santo Antão, faleceu **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Bárbara Oliveira Gomes Lima**", aos noventa e três anos de idade, no 'estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, que teve a sua última residência habitual no sitio da Ribeira da Torre.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Adélia De Oliveira Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre;

b) **Silvino De Oliveira Lima**, casado com Maria Do Espirito Santo Lima De Melo Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Achada Santo António, Praia;

c) **Miguel António Lima**, casado com Basíllissa Rodrigues Pires Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Prainha, Praia;

d) **Jorge De Oliveira Lima**, casado

com Margarida Isabel Vitória Monteiro Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação lavrada aos 30.09.2022;

e) **Adriano De Oliveira Lima**, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação datada de 10.01.2014;

f) **Maria Tereza De Oliveira Lima Chantre**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecida e com habilitação lavrada aos 14.08.2025;

g) **E as Netas, Sofia Helena De Oliveira Lima e Carla Maria De Oliveira Lima** por direito de representação do pai **António José Oliveira Lima**, filho pré-falecido da autora da sucessão, com habilitação lavrada aos 08.03.2002.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 26 de fevereiro de 2026.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 1105703/2026
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefonic-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 03 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 34 verso a 35 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual a **Adriano da Cruz Brito**, contribuinte fiscal número 119601320, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, portador do cartão nacional de identificação número 19670425M004Z, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 12-07-2028, residente na Cidade das Pombas.

Que, é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, medindo **quarenta e seis virgula dezassete metros quadrados**, situado em Coice das Pombas - Paul, confrontando do Norte com Maria Carolina Alves, Sul com Maria Piedade Pires, Este com Estrada e Oeste com Berta Pires Herdeiros, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **1217/0**, com o valor matricial de um milhão e cem mil escudos, omissis no registo predial.

Que, o referido prédio lhe veio a posse, por compra particular na senhora **Ana Dulce Melo** no ano de 1996, altura em que fez o registo da sua transmissão junto dos serviços Municipais competentes, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 04 de março de 2026.

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo...200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 1108451

Conta reg.sob o nº 202602252



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95**, a **folhas 10**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Carlos Alberto da Veiga Gomes**, falecido no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única herdeira legitimária a sua filha **Eva Gomes**, solteira, maior, natural e residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à indicada herdeira, ou com ela possam

concorrer na sucessão à herança do referido **Carlos Alberto da Veiga Gomes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:..... 1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1109307



Jandira dos Santos Cardoso
A Notária

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP
Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 05.03.2026, a folhas 91 do livro de notas para escrituras diversas número 372 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Leonizia dos Reis Furtado**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dezanove de novembro de dois mil e vinte e cinco**, em Luxemburgo, faleceu **Leonizia dos Reis Furtado**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, filha de Miguel Gomes Furtado e de Inácia dos Reis Borges Furtado, que teve a sua última residência habitual em Luxemburgo.

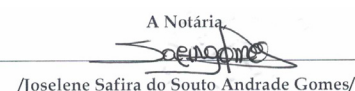
2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como única e universal herdeira, a sua filha, **Maria Gorete Furtado Mascarenhas**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Luxemburgo.

3. Que não existem outras pessoas que

segundo a lei prefira a mesma herdeira ou com ela possa concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 5 de março de 2026.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: 1109055/2026
Artigo 20º 4. 2..... 1.000\$00.
Selo do Acto..... 200\$00
Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Helyny Patricia Silva Varela

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **02.03.2026**, de folhas **57 a 58** do livro de notas para Escrituras Diversas número **372**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito de **Maria De Fátima Soares De Carvalho Pais** nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e um de março de dois mil e vinte e três**, em Vila Nova, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Maria De Fátima Soares De Carvalho Pais**, aos setenta e cinco anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Vila Nova, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) José Daniel Soares Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Luís António Soares De Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda;

c) Mirandolina Soares De Carvalho Ribeiro, solteira, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

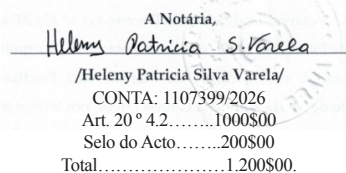
d) António Carlos De Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda.

e) Euclides Soares Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Luxemburgo;

f) Paulo Alexandre Soares De Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 02 de março de 2026.

A Notária,

/Helyny Patricia Silva Varela/
CONTA: 1107399/2026
Art. 20º 4.2.....1.000\$00
Selo do Acto.....200\$00
Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas setenta e sete a setenta e oito verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **ERICKSON ANDRADE FONTES**, contribuinte fiscal número um, três, um, dois, nove, três, cinco, zero, oito, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Roçadas, se declara dono e legítimo possuidor, exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em lote de terreno para construção urbana, com a área de **trezentos metros quadrados**, situado em Roçadas, ilha do Fogo, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com terreno de Alberto de Pina Andrade, com valor matricial de cento e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **2542/0**, omissão nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio lhe foi doado verbalmente no ano dois mil e sete, pelo seu falecido avô Alberto de Pina Andrade, este que por sua vez o havia adquirido por compra ao falecido João Miranda Bolê. Que, entretanto, a natureza meramente particular dos

sucessivos contratos impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, ele justificante entrou na posse do mesmo, posse essa que dura há cerca de dezanove anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

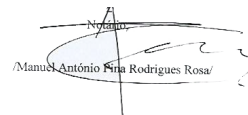
Art. 20º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:1.200\$00

Processo nº. 1104786

Conta sob o nº. 202600925

A Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 1050/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv

EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

CERTIFICA, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – I Série, que, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, foi lavrada, no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 23/G, de folhas 07f a 08f, uma escritura de justificação notarial, na qual intervém, na qualidade de justificante, o Senhor **FRANCISCO ADRIANO CONTINA INÊS**, contribuinte fiscal número 115726128, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na cidade do Porto Inglês, titular do Cartão Nacional de Identificação n.º 19640129M001I, válido até 16 de setembro de 2029, emitido pela República de Cabo Verde, **declarando, com exclusão de outrem, ser dono e legítimo possuidor** de uma viatura automóvel com as seguintes características: categoria – ligeiro de passageiros – particular; marca – NISSAN; modelo – TERRANO; cor – branca; número de chassis – VSKTVUR2QUD212972; ano de fabrico – 1994; matrícula – ST-19-FQ.

Que a referida viatura se encontra registada no Serviço de Viação em nome de **MARIA CLARISSE MOREIRA SEMEDO**, residente na Suíça, conforme guia n.º 92/2001.

Que adquiriu a posse da mencionada viatura por compra verbal feita à referida **MARIA CLARISSE MOREIRA SEMEDO**, no ano de dois mil e um, pelo preço de um milhão e quinhentos mil escudos, sem que tivesse sido celebrado qualquer título formal transmissivo.

Que, desde então, entrou imediatamente na posse da viatura, posse que tem exercido de forma pública, pacífica, contínua e de boa-fé, há mais de vinte e cinco anos, sem oposição de quem quer que seja, usufruindo de todas as suas utilidades e suportando os respetivos encargos.

Que, por força dessa posse, adquiriu o direito de propriedade sobre a referida viatura por usucapião.

Que não possui documento bastante para provar o seu direito de propriedade pelos meios normais, pelo que, por esta escritura, vem justificar o seu direito para efeitos de registo a seu favor.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art.º 86-A e do art.º 87º, ambos do Código Notariado **ESTÁ CONFORME**.

Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, aos 26 de fevereiro de 2026.

Art.º 20.º, n.º 4.2 — 1.000\$00

Selo — 200\$00

Importa o presente extracto em 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta n.º 202410484.

O Conservador/Notário, por substituição

Emanuel Rocha Alves



EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 25/02/2026, de fls 23 a 24, no livro de notas para escrituras diversas n.º 57/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **onze** do mês de **Agosto** do ano de **mil novecentos e quarenta**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Silvestre Delgado Cabral**, que também usava **Silvestre Delgado**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Catarina Mendes Moreno, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de Pedro Cabral Delgado e de Maria de Jesus Monteiro, com a última residência em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha: **Clara Mendes Delgado Semedo**, que à data do óbito era menor e solteira e atualmente viúva de **João Correia Semedo**, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram a mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer à herança do "**de cujus**".

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **dezanove** do mês de **Fevereiro** do ano de **mil novecentos e quarenta e seis**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Catarina Mendes Moreno**, no estado de viúva de **Silvestre**

Delgado Cabral, que também usa **Silvestre Delgado** natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Vicência Moreno, com última residência em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz. Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha: **Clara Mendes Delgado Semedo**, supra referida.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz,
04/03/2026

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total: 1.200.00

Reg. sob o n.º **1104431 /2026**.

A Conservadora / Notária,


Elisângela de Jesus Varela Moreira

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dois de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notarial por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 94, a folhas 98 a 99vº, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **António Tavares da Veiga**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 116736496, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, rés-do-chão, construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto por uma sala comum, uma sala de jantar, três quartos de dormir, uma cozinha, uma arrecadação, uma casa de banho, corredor e caixa escada, medindo **180m2 (cento e oitenta metros quadrados)**, situado em Cumbém, Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte e Oeste com Via Pública, Sul com Lucílio Silva Fernandes, Este com Pedro Pereira Tavares da Veiga, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4413/0**, com o valor matricial de dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio objeto de justificação, lhe veio a posse por sucessão, aberta por óbito do pai, **Porfírio Pereira da Veiga**, falecido no dia nove de janeiro de mil novecentos e noventa e um, conforme certidão da escritura pública de habilitação de herdeiros, lavrada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a folhas 68, do livro de notas para escrituras diversas número 82, deste Cartório Notarial.

Que a posse foi adquirida e man-

tida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e um, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dois de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo:.....200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1106936



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **três**, as folhas **119 á 120 v**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial** por óbito de **Inocencio de Barros**, falecido no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, onde teve a sua última residência em Achada Leitão, natural que foi da freguesia e concelho acima referido, no estado de casado com Alda Fernandes Semedo, sob regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os filhos: **a)** Inácio Fernandes de Barros, casado com Engrácia Varela Gomes Semedo de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, já falecido; **b)** Maria Fernandes de Barros Correia, casada com Elias Mendes Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Ilhéu; **c)** Vitalina Fernandes de Barros, solteira, maior, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em São Domingos; **d)** Maria de Lourdes Fernandes de Pina, casada com Celestino Tavares de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Portugal; **e)** Idalina Semedo de Barros Moreira, casada com Pedro Tavares Gomes Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Luxemburgo; **f)** Maria Helena Semedo de Barros, casada com Pedro Baptista Cabral Barbosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Rui Vaz; **g)** Francisca Fernandes de Barros, casada com José Mendes dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Luxemburgo. Que, entretanto, no dia vinte e um de

setembro de dois mil e vinte e cinco, em Achada Leitão, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, ilha de Santiago, com a sua última residência em Achada Leitão, faleceu **Alda Fernandes Semedo**, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de viúva.

Que a falecida, não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros, os referidos filhos acima identificados **a)** - Maria Fernandes de Barros Correia, **b)** - Vitalina Fernandes de Barros, **c)** - Maria de Lourdes Fernandes de Pina, **d)** - Idalina Semedo de Barros Moreira, **e)** - Maria Helena Semedo de Barros, **f)** - Francisca Fernandes de Barros, e a neta: **g)** - Ana Sofia Varela de Barros, solteira, maior, natural de Portugal de nacionalidade Cabo-verdiana, em representação do filho, Inácio Fernandes de Barros, pré falecido no dia dezasseis de maio de dois mil vinte e dois.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Inocencio de Barros e Alda Fernandes Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo. 200.00
Total:1,200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 1103273/2026
O Conservador/Notário, p./s.



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email Cartoriosantacatarina@gov.cv

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 94, a folhas 80 a 81vº, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira habilitação: **José Monteiro Alvarenga**, falecido no dia no dia dezassete de outubro de dois mil e sete, em Achada Leite, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Catarina Miranda, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Armindo Lopes Alvarenga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Marisa da Veiga dos Reis Alvarenga, sob o regime de separação de bens, residente em Portugal; **b) - Armando Miranda Alvarenga**, casado com Maria Elizabeth Freitas dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **c)- Maria Isaura Lopes Alvarenga Mascarenhas**, casada com João Augusto dos Reis Borges Mascarenhas, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **d)- Maria de Fátima Miranda Alvarenga Mascarenhas Monteiro**, viúva, residente em Suíça; **e)- Maria Tereza Miranda Alvarenga**, solteira, maior, residente em Espanha; **f)- Eduíno Miranda Monteiro Alvarenga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Maria Helena Lopes Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Segunda habilitação: faleceu **Catarina Miranda** que também usava e era conhecida por **Catarina Lopes Miranda**, falecida no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em Achada Leite, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi

da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Armindo Lopes Alvarenga**, casado com Marisa da Veiga dos Reis Alvarenga, sob o regime de separação de bens, residente em Portugal; **b) - Armando Miranda Alvarenga**; **c)- Maria Isaura Lopes Alvarenga Mascarenhas**; **d)- Maria de Fátima Miranda Alvarenga Mascarenhas Monteiro**; **e)- Maria Tereza Miranda Alvarenga**; **f)- Eduíno Miranda Monteiro Alvarenga**, casado com Maria Helena Lopes Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos acima, melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **José Monteiro Alvarenga e Catarina Miranda**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1108022



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia três de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim. **Autelindo Zé António Pereira Semedo**, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **três a folhas cento e vinte e três a cento e vinte e quatro**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Emanuel Cabral**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um dois zero cinco três sete oito três quatro, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Assomada, que outorga em nome e o de São representação de **Aquilino Vaz Correia Monteiro**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 100426875, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago, residente em França, declara que o seu representado é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, dos seguintes prédios:

Primeiro: prédio rústico de regadio, medindo **dois mil novecentos e cinquenta e dois** virgula oitenta e cinco metros quadrados, situado em Picos Acima - freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Palmira, Maria, José e Júlio, Sul com Pedro, Este com Ribeira e Oeste com Escola, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, anteriormente sob o número 1370, atualmente sob o número **1474/0**, com o valor matricial de **noventa e cinco mil escudos**; **Segundo: prédio rústico de sequeiro**, medindo **setecentos e trinta e quatro virgula sessenta e cinco metros quadrados**, situado em Picos Acima - Cutelo Vaz-freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Catarina, Sul com Mironde, Este com Olívio e Oeste com Escola, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, anteriormente sob o número 1370, atualmente sob o número **1476/0** com o valor matricial de **trinta mil escudos**.

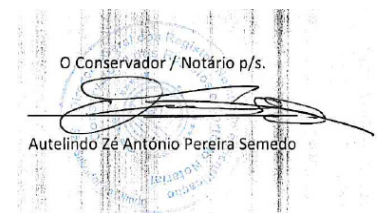
Que os ditos prédios lhe veio à posse

por compra feita ao senhor **Henrique Vasconcelos Ribeiro**, no ano de mil novecentos e noventa e quatro, pelo preço de trezentos e cinquenta e cinco mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e quatro, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original. Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00
Imp. de selo:200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 1107472 /2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

FATIMA ANDRADE MONTEIRO, Notaria em serviço, no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos da **Primeira Publicação**, que foi lavrada neste Cartório no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, de folhas 78/79 do livro de notas para escrituras diversas número 289 uma Escritura de Justificação Notarial, na qual: **a) NICOLAU JOSE SOARES**, NIF 104 199 342, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava- Ilha de São Nicolau; **b) JOAQUIM JOSÉ SOARES**, NIF 115 053 034, casado com Joana da Luz Silva Lopes Soares sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava Ilha de São Nicolau, residente em São Nicolau, **c) CARLOS MANUEL PAIXÃO SOARES**, NIF 145 921 905, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha - São Nicolau, residente em Portugal, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Adriana do Rosario Rocha Fernandes Soares, residente em Portugal, **d) ANTÓNIO JOSÉ SOARES**, NIF 147 947 707, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha e São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Crisolinda Isabel Monteiro Araujo, residente em Espanha, **e) CRISTINO JOSE SOARES**, NIF 152 281 347, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha e São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Alice Lurdes do Rosário Rocha Fernandes residente em Portugal, **f) ABEL, SALAZAR SOARES**, NIF 137 243 200, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava Ilha de São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Rufina Ana Gpnçalves Soares, residente em Holanda, herdeiros de Jose Joaquim Soares e Etelvina Maria da Visitação soares, habilitados na Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Brava no dia 23.02.2018, de folhas 49 a 50Vº do Livro de Notas para escrituras diversas no 10, que com exclusão de outrem são

donos e legítimos possuidores de um Prédio Urbano, composto de cinco compartimentos, dois quartos de banho, dois quintais duas cozinhas cobertas de telha luzalite pavimento cimentado, rebocado, com uma área levantada de 177,06m², situado na Zona de Ribeira Funda Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o Numero de Identificação Predial (NIP) **3400029010000** (cadastro diferido), em nome de José Joaquim soares, com o valor patrimonial de 825.882CVE.

Que o referido prédio urbano, lhes veio a posse por óbito do referido pai que por sua vez o adquiriu por compra feito no Sr. **António Manuel Gomes**, pelo valor de 42.000\$00 (trinta e dois mil escudos), no ano de 1974, sem que, no entanto, ficasse a dispor de qualquer título formal, mas desde logo entrou na posse e fruição do referido Prédio, posse que a justificante possui há mais ou menos **52 anos**, e sempre foi exercida pelo falecido pai, e agora por eles justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, posse que o falecido sempre exerceu a vista de todos e sem interrupção, usufruindo todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, continua e publica. Que, assim o referido Prédio Urbano foi adquirido por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permite fazer a prova do direito de propriedade, pelo que vem justificar o direito de propriedade para efeitos de primeira da inscrição.

Cartório Notarial do Sal, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Art. 20º,4.2:--- 1.000\$00.

Selo:-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 20266764

Processo nº 1110849

A NOTÁRIA;



/ FATIMA ANDRADE MONTEIRO /

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia nove do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e nove do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Hospital, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Santo António, faleceu **ANTÓNIO AUGUSTO MONTEIRO MACEDO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Augusta Pires de Andrade Macedo, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1. Carmem da Graça Pires Macedo Tavares**, viúva, segundo declara, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo residente nos Estados Unidos da América; **2. António Heleno Pires**

Macedo, residente em Santo António, **3. João José Pires Macedo**; residente em Santo António, e **4. Ana Helena Andrade Macedo**, residente nos Estados Unidos da América, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido António Augusto Monteiro Macedo.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos nove de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

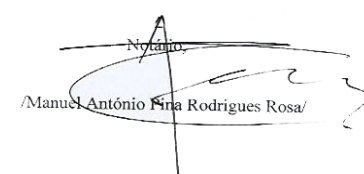
Art. 20º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma1.200\$00

Processo n.º 1094941

Conta sob n.º 202602592



/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 37 frente a 37 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, faleceu no seu domicílio em Chã de Igreja, freguesia de São Pedro Apostalo, concelho da Ribeira Grande, **Manuel Bernardo dos Santos**, de oitenta e sete anos de idade, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia acima referida, com última residência habitual em Garça.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **a) João Baptista Santos**, solteiro, maior, residente em Lombo Cruz, Garça; **b) Domingos Manuel dos Santos**, solteiro, maior, residente em Lombo Cruz, Garça **c) Martina Ramos Santos**, solteira, maior, residente em Itália; **d) Silvestra Maria Ramos**, solteira, maior, residente em Holanda; **e) Isabel Ramos dos Santos**, solteira, maior, residente na Cidade do Porto Novo; **f) Pedro Manuel**

dos Santos, solteiro, maior, residente na Ilha do Sal; **g) Maria Madalena dos Santos**, divorciada, residente em São Vicente. Todos naturais da freguesia de São Pedro Apostalo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel Bernardo dos Santos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 11 de março de 2026.

Processo nº 1111812

Conta nº 202602515

A Conservadora-Notária



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia quatro do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas cinco a sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual os senhores **VITORINO TEIXEIRA BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, nove, cinco, oito, seis, três, zero, oito, e cônjuge **MARIA JOSÉ GOMES BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, nove, oito, seis, três, sete, zero, zero, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com sala comum/cozinha, suite com casa de banho privativa, dois quartos simples, casa de banho comum, garagem, varanda e escada de acesso ao terraço, construído no terreno com a área de **trezentos metros quadrados**, situado em Salto, ilha do Fogo, confrontando do Norte com lote, do Sul e Oeste com via pública, e do Este com terreno, com valor matricial de seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **5355/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recursos próprios, num terreno adquirido pelo justificante varão por herança do falecido pai Sabino Teixeira Brandão, sendo que a construção contou com o consentimento dos demais herdeiros do referido Sabino Teixeira Brandão, conforme instrumentos de consentimento que arquivou. Que, o falecido Sabino

Teixeira Brandão, por sua vez havia adquirido o terreno aonde foi edificado o imóvel acima identificado por compra ao falecido António Pires Fernandes, celebrada por documento particular, cujo original se extraviou, entre mil, novecentos e quarenta e um à mil, novecentos e quarenta e sete. Que, todavia, a circunstância do dito imóvel não se encontrar descrito na Conservatória, e portanto, sem inscrição em nome do falecido Sabino Teixeira Brandão, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição no registo predial.

Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de quatro anos, a que se junta a posse de mais de oitenta anos do falecido Sabino Teixeira Brandão, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quatro de Março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1108564
Conta sob o n.º 202604887



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 /VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Extracto**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95, a folhas 13 a 14**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Pedro Gomes Lopes**, que também usava e era conhecido por **Pedro Lopes**, falecido no dia três de maio de dois mil e vinte e cinco, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com última residência em Aboboreiro, no estado de casado com Angelina Tavares Torres, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Francisco Sanches Lopes**, solteiro, maior, residente em Aboboreiro; **b) - Alcides Torres Lopes**, casado com Maria Madalena Gonçalves Varela Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **c) - Manuel António Torres Lopes**, casado com Isaura da Conceição Brito Alves Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Aboboreiro; **d) - Delci de Jesus Torres Lopes Tine**, casada com Nicolas Ndiobo Tine, sob o regime de comunhão

geral de bens, residente em Portugal; **e) - Maria Rosário Tavares Lopes da Moura**, casada com José Maria Mendes da Moura, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **f) - Ângelo da Conceição Torres Lopes**, solteiro, maior, residente em Aboboreiro. Todos naturais da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Pedro Gomes Lopes**. Está conforme o original. Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze de março de dois mil e vinte e seis. Emol:1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos
Conta nº: 1112262



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 12 de Março**

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 13 de Março

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 14 de Março

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 15 de Março

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 16 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadina Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 17 de Março

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 18 de Março

CENTRAL
Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65